

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2026

Junta de Freguesia
de Santa Clara
e Castelo Viegas

AS OPÇÕES DO PLANO E O ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2026

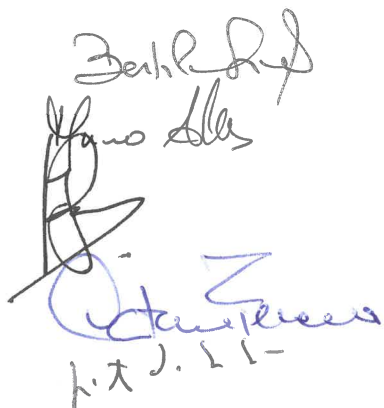
APROVADO

PELA JUNTA DE FREGUESIA

As Opções do Plano e o Orçamento, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelos membros do executivo que abaixo assinam

Em reunião de

10 / Dezembro / 2025


1. 1. 1. 1. -

PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

As Opções do Plano e o Orçamento, foi presente e aprovado por maioria/unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina

Em sessão de

18 / Dezembro / 2025

• 
• 
• 

Verificámos a consistência e a adequação dos pressupostos e das estimativas contidas nas Opções do Plano e o Orçamento, pelo que do ponto de vista técnico o documento encontra-se em condições de ser votado. Mais informamos que estaremos à disposição dos elementos da assembleia, caso o desejem, para o esclarecimento de dúvidas de carácter técnico. Para tal podem contactar os nossos serviços por: mail (geral@lusaconta.pt) ou telefone (239 918 650).

O Contabilista Público

Índice

1. Nota Prévia	4
2. Normas Regulamentares da Execução do Orçamento	8
I – AS OPÇÕES DO PLANO.....	19
1. Missão, Objetivos e Estratégia.....	20
1.1. Missão	20
1.2. Visão	20
1.3. Valores.....	21
1.4. Princípios e Responsabilidade Social.....	22
1.5. Objetivos Estratégicos	23
1.6. Estratégias.....	24
2. Áreas de Ação	27
2.1. Gestão e Funcionamento, Organização Administrativa e Recursos Humanos	28
2.2. Segurança e Proteção Civil.....	28
2.3. Espaço Público, Trânsito e Acessibilidades	29
2.4. Educação e Formação.....	29
2.5. Ação Social, Saúde e Envelhecimento Ativo	30
2.6. Cemitérios.....	31
2.7. Mercado das Almas de Freire	32
2.8. Mercadinhos da Margem Esquerda.....	32
2.9. Cultura	32
2.10. Desporto Recreio e Lazer.....	33
2.11. Outras Atividades Cívicas e Religiosas	34
2.12. Higiene Urbana, Proteção do Meio-Ambiente, Conservação da Natureza e Espaços Verdes	34
2.13. Economia Local.....	35
2.14. Orçamento Participativo.....	35
2.15. Concurso de Ideias “Depósito – Rua do Depósito”	36
Empréstimos de Curto Prazo.....	36
Mapa de Pessoal	36
Contratos Interadministrativos.....	37

DIREITO DE OPOSIÇÃO - Lei n.º 24/98.....	38
II - ORÇAMENTO	39
1. Nota de Enquadramento	40
2. Enquadramento Macroeconómico	43
3. Orçamento SNC-AP	45
4. Recursos Financeiros	50
5. Previsão das Receitas	53
5.1. Receitas Correntes	54
5.2. Receitas de Capital	59
6. Previsão das Despesas	61
6.1. Despesas Correntes	62
6.2. Despesas de Capital	70
III - MAPAS ORÇAMENTAIS	71
Anexo 1 Mapa de Pessoal.....	
Anexo 2 Orçamento e Plano Orçamental Plurianual	
Anexo 3 Plano Plurianual de Investimentos	
Anexo 4 Orçamento Receita.....	
Anexo 5 Orçamento Despesa.....	

1. Nota Prévia

Dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentam-se as **Opções do Plano de Atividades**, o **Orçamento** e o **Plano Plurianual de Investimentos** da União de Freguesias para o ano de 2026. Estes documentos constituem o primeiro instrumento de planeamento e gestão do **novo Executivo**, marcando o início de um novo ciclo estratégico de governação local.

A elaboração deste documento ocorre num momento institucional particularmente relevante: a instalação de um novo Executivo obriga a uma avaliação rigorosa das necessidades do território, da capacidade financeira da Freguesia e das expectativas da comunidade. O ano de 2026 será, por isso, um ano de **transição responsável**, no qual se conjugam três objetivos essenciais:

1. Garantir estabilidade e continuidade dos serviços públicos essenciais

A mudança de Executivo não pode comprometer o normal funcionamento da Freguesia, o apoio diário à população, a execução das competências descentralizadas, o cumprimento de obrigações legais e contratuais, ou o apoio às instituições locais. O Orçamento de 2026 assegura essa estabilidade, garantindo que a transição política decorre de forma responsável e sem impacto negativo na vida dos fregueses.

2. Definir uma nova visão estratégica adaptada aos desafios atuais

O novo Executivo assume o compromisso de reforçar a proximidade, melhorar a qualidade dos serviços, aprofundar o diálogo com instituições e cidadãos e promover uma agenda centrada na coesão social, na

valorização do espaço público, na transparência e na modernização administrativa.

O presente Orçamento reflete esta nova orientação, privilegiando áreas como:

- **intervenção social estruturada**, dada a pressão crescente sobre as famílias;
- **educação, juventude e envelhecimento ativo**, como pilares de coesão e desenvolvimento;
- **melhoria do espaço público e das infraestruturas**, como fator de segurança e qualidade de vida;
- **cultura, desporto e associativismo**, como motores de participação cívica;
- **transformação digital e modernização administrativa**, essenciais para um serviço público mais eficiente;
- **governança transparente**, reforçando mecanismos de prestação de contas e controlo interno.

3. Reforçar o rigor financeiro e a gestão responsável dos recursos

Como novo Executivo, importa assegurar uma leitura rigorosa da situação económico-financeira da Freguesia, garantindo sustentabilidade, equilíbrio orçamental e previsibilidade. O Orçamento de 2026 foi construído com prudência, atendendo:

- aos resultados conhecidos de 2024 e 2025;
- aos compromissos assumidos e que vinculam a Freguesia;
- à evolução expectável das receitas próprias e das transferências do Estado;

- ao atual contexto macroeconómico, ainda condicionado por inflação elevada, pressão sobre os custos operacionais e aumento das necessidades sociais.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à junta de freguesia elaborar as Opções do Plano e a proposta de Orçamento, cabendo à Assembleia de Freguesia a sua aprovação em conformidade com a alínea a), n.º 1 do artigo 9.º do RJAL.

A presente proposta sobre as Opções do Plano, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, foi elaborada tendo em consideração os requisitos legais na aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio.

O SNC-AP foi desenvolvido tendo presente que o universo das administrações públicas engloba entidades da mais variada natureza e dimensão e com atividades e transações das mais simples às mais complexas podendo, assim, ser aplicado a todas elas independentemente de qualquer um destes fatores distintivos. Justifica-se, por isso, que a algumas entidades (como é o caso de algumas freguesias) possa ser permitido fazer uma aplicação simplificada do sistema desde que essa simplificação esteja assente nos mesmos princípios, conceitos e critérios para permitir a consistência e comparabilidade entre as diversas instituições e facilitar a consolidação quando apropriado.

Foi nesta base que foi elaborado o Regime Simplificado do SNC-AP já previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e aprovado pela Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

O regime simplificado¹ é uma opção que é concedida a dois tipos de entidades de menor dimensão e risco orçamental definidas nos artigos 3.º (Pequenas Entidades) e 4.º (Micro Entidades) da Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

De acordo com o previsto no n.º 46.º do ponto 11 da norma de contabilidade pública (NCP) 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais a elaborar por uma microentidade e são:

- Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano plurianual de investimentos.

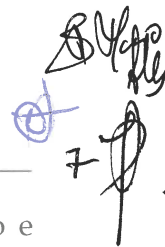
O presente Orçamento foi construído com prudência, responsabilidade e ambição, tendo em consideração a evolução económica recente, as necessidades priorizadas pelas entidades locais e o compromisso de reforçar a proximidade entre a Junta de Freguesia e os cidadãos. O Executivo assume uma agenda centrada na coesão social, na valorização do espaço público, na modernização dos serviços, na transparência e no reforço das políticas de proximidade, fundamentais num contexto em que as desigualdades sociais persistem e em que as famílias enfrentam encargos acrescidos no seu quotidiano.

A visão estratégica para 2026 organiza-se em áreas estruturantes como a Organização Administrativa e Recursos Humanos, Comunicação e Transformação Digital, Educação e Juventude, Ação Social, Saúde, Cultura, Desporto e Associativismo, Empreendedorismo e Inovação, Habitação e Segurança, Ambiente, Património e Infraestruturas Públicas. Estas áreas refletem a prioridade do novo Executivo em reforçar políticas de proximidade, promover

¹ Os valores a considerar são anuais e a observação dos limites tem que verificar-se durante dois anos consecutivos.

- Pequena Entidade é aquela que durante dois anos consecutivos registou um montante global anual de despesa orçamental paga superior a 1 milhão e inferior a 5 milhões de euros;

- Microentidade é aquela que durante dois anos consecutivos registou um montante global anual de despesa orçamental paga inferior a 1 milhão de euros.



o bem-estar das famílias, apoiar as instituições locais, valorizar o território e garantir uma gestão assente na responsabilidade, eficiência e transparência.

Este é, por conseguinte, um documento extenso, tecnicamente rigoroso e politicamente responsável. Representa a visão, os compromissos e as prioridades do novo Executivo, orientado por três princípios fundamentais: **responsabilidade na gestão pública, proximidade às pessoas e ambição na construção de uma Freguesia mais coesa, moderna e inclusiva.** É com este espírito que se apresenta o Orçamento de 2026 à Assembleia de Freguesia e à população, afirmando um compromisso claro com o serviço público, com a sustentabilidade financeira e com o desenvolvimento harmonioso da comunidade.

2. Normas Regulamentares da Execução do Orçamento

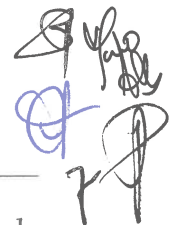
Capítulo I

Âmbito e Princípios Genéricos

Artigo 1.º - Definição e Objeto

1. O presente normativo estabelece regras e procedimentos necessários à execução do Orçamento da Freguesia, de modo a garantir o cumprimento dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.
2. São também aplicáveis à execução do Orçamento, as disposições constantes da Norma de Controlo Interno.
3. O presente regulamento atende ainda ao disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro; Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho; Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho; Decreto-Lei 114/2007, de 19 de Abril; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; e Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

Artigo 2.º - Utilização das Dotações Orçamentais



Durante o ano de 2026 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

Artigo 3.º - Execução Orçamental

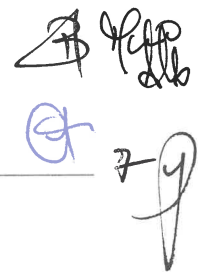
1. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
2. Na execução dos documentos previsionais deverá ser tido em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovados e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
3. Deverá continuar a ser assegurado e implementado durante o ano de 2026 um efetivo sistema de controlo interno, com vista ao reforço do controlo financeiro, com o objetivo de garantir o rigor na execução orçamental e evitar a má utilização dos recursos autárquicos.

Artigo 4.º - Registo Contabilístico

1. O registo da receita e da despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios.
2. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os constantes do sistema de controlo interno, aprovado nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o estipulado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Artigo 5.º - Gestão dos Bens Tangíveis e Intangíveis da Autarquia

1. A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário de Bens da Autarquia.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo através de informação-proposta ou documento equivalente, designadamente contratos, após aprovação da despesa bem como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.



Artigo 6.º - Modificações ao Orçamento

1. As dotações inscritas nas Opções do Plano, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas, após reformulação, devidamente comprovada, do respetivo cronograma financeiro.
2. A modificação ao Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só poderá ser considerada com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade respetiva.

Capítulo II

Receita e Despesa Orçamental

Artigo 7.º - Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

1. Na execução do Orçamento da receita, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 4 NCP 26, nomeadamente:
 - 1.1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e recebida se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada;
 - 1.2. A Liquidação pode exceder os valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e o recebimento de receitas serão efetuados com base na legislação e regulamento em vigor.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

Artigo 8.º - Princípios Gerais para a Realização de Despesas

1. Na execução do Orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 5 NCP 26, nomeadamente:
 - 1.1. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes situações:
 - a) verificada a conformidade legal e a regularidade da despesa, nos termos da lei;

- b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo as despesas permanente, como salários, eletricidade, água, comunicações, seguros, rendas, contratos de fornecimento contínuos e contratos de quantidade, devem ser registados mensalmente.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental; a saber:
- 4.1. No caso do investimento, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso;
 - 4.2. No caso das restantes despesas, se o saldo orçamental da rubrica for igual ou superior ao encargo a assumir.
 - 4.3. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou no presente regulamento.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
6. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com delegação de competência para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada e apreciada a sua adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
7. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para valores superiores a 5.000,00 euros, terão de ser acompanhadas de declaração da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada e identificação completa do beneficiário – nome, morada, contato, e-mail e número de identificação fiscal.
8. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para qualquer montante, terão de ser acompanhadas de declaração das Finanças comprovativas da situação tributária regularizada, a qual deverá

mencionar que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros.

9. No caso específico do compromisso da despesa, e tendo como princípio básico a não utilização da antecipação de fundos prevista no artigo 4º da LCPA, deverá atender-se à regra prevista no n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, ou seja, os compromissos serão realizados em função dos trabalhos e fornecimentos a desenvolver mensalmente.

Artigo 9.º - Autorização para a Contratação das Despesas

1. As competências para a autorização da realização de despesas, são estabelecidas por deliberação do executivo, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor, nomeadamente Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
2. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas: vencimentos e salários, encargos de empréstimos, contribuições e impostos, reembolsos ou quotas ao Estado ou organismos seus dependentes, água, energia elétrica, telefone, prémios de seguros e quaisquer outros contratos que resultem de contratos legalmente celebrados, bem como o pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria.
3. Qualquer encargo só pode ser assumido depois de ser previamente registado o cabimento da importância correspondente à despesa a pagar.

Artigo 10.º - Constituição de Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Junta a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. Cada um dos fundos referidos no número anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

Artigo 11.º - Pagamentos Eletrónicos

1. Para as aquisições que exijam o pagamento imediato, poderá ser atribuído um cartão de débito, na modalidade de pré-pago.

2. O Cartão é atribuído a um titular designado para o efeito pela unidade orgânica respetiva, o qual é responsável pela correta utilização do mesmo, após os competentes registos contabilísticos.

Artigo 12.º - Tramitação dos processos de Contratação Pública

1. Os serviços devem utilizar obrigatoriamente uma plataforma eletrónica de compras ou meio de transmissão eletrónica de dados, para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.
2. O disposto no número anterior deve ser sempre aplicável, independentemente do valor da despesa e mesmo que o procedimento a adotar seja o ajuste direto simplificado.
3. Cada procedimento para além de ter uma requisição associada deve estar devidamente justificado e suportado por uma informação prévia, de forma a se instruir respetivo o caderno de encargos.
4. De forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve apresentar o respetivo pedido de compra respeitando os seguintes prazos de antecedência mínima:
 - a) 5 dias para aquisições de valor inferior a € 5.000,00;
 - b) 10 dias para aquisições de valor superior a € 5.000,00;
 - c) 15 dias para aquisições de valor superior a € 20.000,00;
 - d) 30 dias para aquisições de valor superior a € 75.000,00.

Artigo 13.º - Procedimento para a Realização da Despesa

1. Os concursos públicos ou limitados, os procedimentos de negociação ou diálogo concorrencial, serão efetuados de harmonia com as regras de contratação pública estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
2. São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimentos referidos no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
3. A realização de trabalhos de construção, reconstrução, restauro, reparação, conservação ou adaptação de imóveis, bem como às concessões de obras públicas e fornecimentos de obras públicas aplica-se o

regime constante do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os processos de formalização dos respetivos contratos, a adotar são os seguintes:

3.1. Concurso público - para empreitadas de valor igual ou superior a 150.000,00€.

3.2. Consulta prévia - para empreitadas de valor inferior a 150.000,00€

3.3. Ajuste direto - para empreitadas de valor inferior a 30.000,00€

4. A realização de despesas com aquisição de bens e serviços, locação e aquisição de bens imóveis, regem-se pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os procedimentos a adotar são os seguintes:

4.1. Concurso público - para aquisições cujo valor do contrato seja superior a 75.000,00€.

4.2. Consulta prévia - para aquisições cujo valor seja inferior a 75.000,00 €.

4.3. Ajuste direto - para aquisições cujo valor seja inferior a 20.000,00 €.

5. As adjudicações efetuadas ao abrigo do artigo 128º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro podem ser efetuadas sobre a fatura ou documento equivalente, quando o preço contratual não seja superior a 5.000 euros.

6. As despesas relativas a encargos de representação e a aquisição de bens para oferta que ultrapassem os 249,40 € mensais, despendidos de uma só vez ou fracionadamente carecem de autorização expressa do Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 14.º - Celebração e Formalização dos Contratos

1. Não há obrigatoriedade de celebração de contrato escrito nas seguintes condições:

1.1. Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10 000;

1.2. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;

1.3. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:

1.3.1. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o

adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;

1.3.2. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e

1.3.3. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas; ou

1.4. Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15 000.

2. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:

2.1. A segurança pública interna ou externa o justifique;

2.2. Seja adotado um concurso público urgente; ou

2.3. Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

3. A competência para dispensa de contrato escrito na situação do número anterior, cabe à entidade competente para autorizar a despesa.

Artigo 15.º - Publicitação de Modificações ao Contrato

1. Os atos administrativos do contraente público ou os acordos entre as partes que impliquem quaisquer modificações objetivas do contrato e representem um valor acumulado superior a 15 % do preço contratual devem ser imediatamente publicitados, pelo contraente público, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, devendo a publicidade ser mantida até seis meses após a extinção do contrato.

2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia dos atos administrativos ou acordos modificativos, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 16.º - Publicitação dos Ajustes Diretos e Consultas Prévias

1. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste direto ou consulta prévia deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.
2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 17.º - Limitações à Contratação

1. Não podem ser convidadas a apresentar proposta empresas com as quais a autarquia já tenha celebrado, nesse ano económico ou nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objeto seja idêntico ou abranja prestações do mesmo tipo, e cujo preço contratual acumulado seja iguais ou superior aos limites da consulta prévia (€150.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €75.000,00 nas aquisições de bens e serviços) ou do ajuste direto (€30.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €20.000,00 nas aquisições de bens e serviços).
2. Não podem ser convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestados serviços, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

Artigo 18.º - Conferência, Verificação e Registo da Despesa

A conferência, verificação e registo inerente à realização de despesas efetuadas, deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis (e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro) e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

Capítulo III

Disposições Finais

Artigo 19.º - Competências

Nos termos do disposto do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho (Repristinado - Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), a junta de freguesia delega no seu presidente as competências para autorização de realização de despesas até ao limite de € 99.759,65.

Artigo 20.º - Assunção de Compromissos Plurianuais

1. Considerando que, conforme dispõe do artigo 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.
2. Face aos considerandos é dada autorização prévia e genérica, pela assembleia de freguesia, ao executivo para a assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - 2.1. Resultem dos projetos ou ações constantes nas Grandes Opções do Plano;
 - 2.2. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,65 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos);
 - 2.3. Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos, desde que não impliquem aumento da despesa;
 - 2.4. Sejam despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública, destacam-se nomeadamente as despesas com os acordos do IEFP, com seguros, com encargos de instalações, com serviços de apoio e com as telecomunicações.
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Artigo 21.º - Fundos disponíveis – Utilização o saldo de gerência anterior

Considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência anterior, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento, que ocorrerá nos termos da legislação em vigor.

Artigo 22.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com a regras e procedimentos previstos nas presentes normas e na legislação em:

a) Vencimentos e salários;



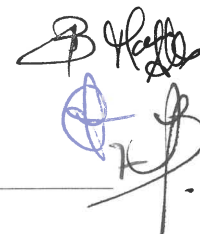
- b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Encargos de Saúde;
 - d) Rendas, alugueres e outras avenças mensais;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos dependentes;
 - g) Água, energia elétrica e gás;
 - h) Comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémio de seguros;
 - j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
 - k) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional;
 - l) Encargos de instituições bancárias;
 - m) Encargos de empréstimos e locações;
 - n) Emolumentos;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 23.º - Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do orçamento e na aplicação do seu regulamento são esclarecidas por despacho do Presidente da Junta.



I – AS OPÇÕES DO PLANO



1. Missão, Objetivos e Estratégia

1.1. Missão

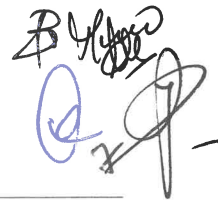
A missão da União de Freguesias consiste em **prestar um serviço público de qualidade, próximo e orientado para as pessoas**, respondendo de forma eficaz às necessidades da população e contribuindo para a melhoria contínua das suas condições de vida. Compete-nos garantir que cada cidadão encontra na Junta um espaço de apoio, confiança e resolução, promovendo políticas que reforcem a coesão social, a inclusão, a dignidade e o bem-estar.

Enquanto órgão autárquico de proximidade, assumimos o compromisso de **gerir com rigor e responsabilidade os recursos públicos**, assegurar a modernização dos serviços, simplificar procedimentos e promover uma administração transparente, eficiente e centrada no interesse público.

A missão da Junta concretiza-se também através da **articulação permanente com instituições locais, regionais e nacionais**, estabelecendo parcerias, protocolos e redes de cooperação que potenciem o desenvolvimento social, económico, cultural e ambiental da Freguesia. Trabalhamos para um território mais sustentável, harmonioso e preparado para responder aos desafios presentes e futuros, promovendo o desenvolvimento integrado da comunidade e valorizando o papel de cada cidadão na construção de uma Freguesia mais forte, moderna e inclusiva.

1.2. Visão

A visão da União de Freguesias assenta no propósito de **promover um território mais inclusivo, coeso e sustentável**, onde cada cidadão tenha acesso a melhores condições de vida, oportunidades de desenvolvimento e um ambiente social favorável ao bem-estar coletivo. Pretendemos maximizar e otimizar todos os



fatores que contribuam para uma **Freguesia moderna, dinâmica e solidária**, capaz de responder aos desafios sociais, económicos e ambientais do presente e do futuro.

Ambicionamos construir uma Freguesia que valoriza as pessoas, que aposta na proximidade, que reforça a participação cívica e que integra políticas inovadoras de apoio às famílias, de qualificação do espaço público, de sustentabilidade ambiental e de promoção da inclusão social. Uma Freguesia que se afirma como **referência de governação transparente, eficiente e orientada para resultados**, contribuindo para o desenvolvimento harmonioso de toda a comunidade.

1.3. Valores

A ação da União de Freguesias assenta num conjunto de valores que orientam a atuação do novo Executivo e definem a forma como servimos a comunidade. Mantemos um firme **compromisso com o cidadão**, colocando as pessoas no centro da ação pública e assegurando respostas eficazes, próximas e adequadas às suas necessidades. A **valorização da componente humana** constitui igualmente um princípio orientador, reconhecendo a importância dos colaboradores, das instituições e de todos os fregueses na construção de uma comunidade mais justa e solidária.

Atuamos com **rigor, integridade e transparência**, princípios que norteiam a gestão dos recursos públicos e garantem a confiança dos cidadãos nas decisões tomadas. Assumimos uma profunda **responsabilidade social**, contribuindo para a redução das desigualdades, o apoio às famílias e o reforço da coesão social da Freguesia. Promovemos ainda a **cidadania e a participação**, incentivando o envolvimento ativo dos fregueses na vida pública e valorizando o diálogo permanente entre a Junta e a comunidade. Por fim, pautamos toda a nossa atuação por princípios de **lealdade e ética pública**

1.4. Princípios e Responsabilidade Social

A responsabilidade social constitui um eixo fundamental da atuação do novo Executivo, orientando a forma como a Junta de Freguesia **gere os recursos públicos** e se **relaciona com a comunidade**. A Freguesia compromete-se a **cumprir integralmente a legislação e os regulamentos aplicáveis**, bem como as convenções e princípios reconhecidos a nível nacional e internacional, assegurando sempre uma **atuação ética, rigorosa e respeitadora** dos direitos das pessoas. Assume igualmente o compromisso de **proteger e valorizar o ambiente**, promovendo **práticas sustentáveis**, prevenindo a poluição e garantindo uma **gestão eficiente dos recursos naturais**, em consonância com a necessidade de um território mais **equilibrado e resiliente**.

A **transparência e a participação** constituem pilares essenciais, assegurando que a Junta atua de forma **aberta e clara**, permitindo às partes interessadas — cidadãos, instituições e parceiros locais — o **acesso à informação** e a oportunidade de serem **ouvidas**. Os princípios da responsabilidade social são **integrados no processo de gestão e de tomada de decisão**, garantindo que cada medida adotada contribui para o bem-estar da **comunidade** e para o **desenvolvimento harmonioso do território**.

O Executivo assume ainda a **responsabilidade pelas suas decisões, ações e omissões**, comprometendo-se com a **prestação de contas** e com o reconhecimento das preocupações legítimas da população. A melhoria **contínua** orienta toda a atuação da Freguesia, procurando **manter e elevar os níveis de desempenho** já alcançados no domínio social, promovendo **políticas de proximidade, inclusão, apoio às famílias e combate às desigualdades**.



1.5. Objetivos Estratégicos

Os objetivos estratégicos definidos para 2026 refletem a prioridade do novo Executivo em iniciar um ciclo de governação assente na **responsabilidade, proximidade e modernização dos serviços públicos**. O primeiro compromisso passa por **reforçar a coesão social e apoiar de forma estruturada as famílias**, respondendo às vulnerabilidades existentes e garantindo **inclusão, dignidade e apoio efetivo** a todos os fregueses. Paralelamente, o Executivo pretende **modernizar a administração**, promovendo a **simplificação de processos**, a **digitalização dos serviços**, a **qualificação dos recursos humanos** e um **atendimento mais eficiente, rápido e orientado para o cidadão**.

A **valorização do espaço público** constitui outro eixo central, assegurando a **manutenção, conservação e melhoria das infraestruturas e equipamentos**, contribuindo para um território mais **seguro, acessível e funcional**. No domínio educativo e social, destaca-se o objetivo de **apoiar escolas, estudantes, jovens e população sénior**, promovendo **oportunidades de aprendizagem, participação ativa, bem-estar e envelhecimento ativo**.

O Executivo compromete-se igualmente a fortalecer a **cultura, o desporto e o associativismo**, reconhecendo o seu papel fundamental na **identidade comunitária** e na **participação cívica**. Em paralelo, assume como prioridade promover o **desenvolvimento local**, o **empreendedorismo** e a **inovação**, criando condições para dinamizar a economia local e fortalecer o tecido social e institucional da Freguesia.

No plano financeiro, a prioridade passa pela **sustentabilidade, rigor orçamental e gestão responsável dos recursos públicos**, assegurando equilíbrio a médio prazo e capacidade de resposta às necessidades emergentes. A **proteção ambiental**, a **sustentabilidade energética** e a **promoção de práticas responsáveis** constituem

igualmente objetivos determinantes, contribuindo para um território mais resiliente e ambientalmente consciente.

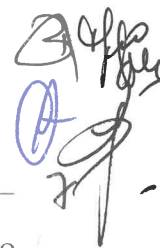
Por fim, o novo Executivo assume como princípio transversal a **transparência**, a **boa governação** e a **ética pública**, garantindo uma atuação baseada na **prestação de contas**, no **cumprimento rigoroso das normas** e na **confiança mútua** entre a Junta de Freguesia, a Assembleia e todos os fregueses.

1.6. Estratégias

As estratégias definidas para 2026 orientam a atuação do novo Executivo e traduzem a forma como a Junta de Freguesia pretende concretizar os objetivos estabelecidos para este início de mandato. A prioridade passa por desenvolver uma intervenção pública baseada na **proximidade**, na **eficácia** e na **gestão responsável dos recursos**, respondendo de forma célere e estruturada às necessidades da população. Para tal, o Executivo aposta numa estratégia de **modernização administrativa**, que inclui a **digitalização de processos**, a **simplificação de procedimentos**, a melhoria do **atendimento ao cidadão** e a valorização dos **recursos humanos**, garantindo uma administração mais eficiente e centrada no serviço público.

No domínio social, será adotada uma estratégia de **intervenção integrada**, reforçando o apoio às famílias, promovendo a **inclusão social**, combatendo as **desigualdades** e assegurando respostas de proximidade para os grupos mais vulneráveis. Paralelamente, a Junta desenvolverá ações que valorizem o **espaço público** e as **infraestruturas essenciais**, garantindo a sua manutenção, requalificação e adaptação às necessidades atuais, contribuindo para um território mais **seguro, acessível e atrativo**.

A promoção da **educação**, da **juventude** e do **envelhecimento ativo** constitui igualmente uma estratégia central, através de parcerias com instituições locais,



iniciativas de apoio educativo e programas de participação intergeracional. No plano comunitário, o Executivo pretende fortalecer a **cultura**, o **desporto** e o **associativismo**, promovendo a coesão social e dinamizando a vida coletiva da Freguesia.

A nível económico e territorial, serão implementadas estratégias de **desenvolvimento local**, incentivando o **empreendedorismo**, a **inovação** e a criação de oportunidades, reforçando a atratividade do território e estimulando a atividade económica. A proteção do **ambiente** e a promoção da **sustentabilidade** assumem igualmente especial relevância, com iniciativas orientadas para a melhoria da limpeza urbana, a eficiência energética e a gestão responsável dos recursos naturais.

Por fim, todas as estratégias assentam em princípios de **transparência**, **boa governação** e **prestação de contas**, reforçando a confiança entre a Junta, a Assembleia e os cidadãos, e garantindo que a atuação pública se pauta pela **integridade**, pela **responsabilidade** e pelo **interesse coletivo**.

A concretização da Missão, Visão, Valores, Objetivos Estratégicos e Estratégias definidas para 2026 materializa-se nos diversos **eixos de atuação** que estruturam este Plano de Atividades. Cada eixo corresponde a um domínio essencial da intervenção da Junta de Freguesia, refletindo as necessidades identificadas no território, as prioridades assumidas pelo novo Executivo e os princípios de responsabilidade social, rigor financeiro e proximidade que orientam todo o mandato.

Os capítulos seguintes desenvolvem, de forma detalhada, as políticas, medidas e ações previstas para cada área de intervenção, permitindo uma leitura clara, estruturada e transparente da atuação da Freguesia em 2026. Estes domínios não são apenas setores administrativos: representam os pilares concretos através dos quais o Executivo pretende promover o bem-estar dos cidadãos, fortalecer a coesão social, modernizar os serviços públicos, valorizar o território e garantir um desenvolvimento sustentável e harmonioso.



Assim, apresentam-se de seguida os **eixos operacionais** que orientam a ação pública para 2026, iniciando-se com a área da **Organização Administrativa e Recursos Humanos**, fundamental para assegurar a capacidade de execução e a qualidade do serviço público prestado à comunidade.



2. Áreas de Ação

O Plano de Atividades para 2026 dá continuidade, aprofunda e consolida as linhas de intervenção definidas para 2025, assegurando coerência estratégica, estabilidade da ação pública e uma evolução progressiva das políticas locais.

As áreas de ação abaixo identificadas integram ações em curso, novas respostas e compromissos reforçados, resultantes da avaliação do trabalho desenvolvido no ano anterior, concretizando, em termos operacionais e financeiros, os compromissos assumidos pelo Executivo da União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, assentes numa governação de proximidade, responsável, transparente e participada.

A ação da Junta orienta-se pelos seguintes eixos políticos e estratégicos:

- **Uma freguesia cuidada**, com investimento contínuo na manutenção do espaço público urbano e rural.
- **Uma freguesia solidária**, com políticas sociais de proximidade, atenção aos idosos e resposta rápida a situações de vulnerabilidade.
- **Uma freguesia viva**, que apoia a cultura, o desporto e o movimento associativo.
- **Uma freguesia sustentável**, ambientalmente responsável e energeticamente eficiente.
- **Uma freguesia participada e transparente**, que envolve os cidadãos nas decisões e comunica de forma clara.



2.1. Gestão e Funcionamento, Organização Administrativa e Recursos Humanos

A excelência no atendimento continuará a merecer a nossa atenção, maximizando o potencial das tecnologias de que dispomos, provendo os funcionários das competências necessárias ao bom desempenho das suas funções, dando assim, uma nova dinâmica à nossa Missão que é servir os nossos cidadãos.

Desta forma, esta Freguesia continuará a:

- Promoção da formação contínua dos trabalhadores.
- Realização de reuniões periódicas com os funcionários.
- Utilização de programas de inserção profissional (CEI/CEI+).
- Atualização permanente de normas e regulamentos.
- Manutenção das instalações e melhoria das condições de trabalho.
- Monitorização e modernização dos equipamentos informáticos.
- Promoção da higiene e segurança no trabalho.
- Manutenção e modernização da página web e canais digitais.
- Implementação e consolidação do Espaço Cidadão.

2.2. Segurança e Proteção Civil

- Identificar situações potenciais de risco, intervir de acordo com as competências e articulação com as autoridades de proteção civil no âmbito da prevenção e acompanhamento na deteção destas situações e colaboração na resolução das mesmas;
- Efetuar a colocação de espelhos em locais que se considerem perigosos e coloquem em risco a segurança da população.

2.3. Espaço Público, Trânsito e Acessibilidades

Intervenção constante no território, mobilidade e segurança rodoviária, com vista melhorar a mobilidade, segurança e acessibilidade, nomeadamente:

- Manutenção e repavimentação de passeios e arruamentos.
- Conservação de calçadas, valetas, lombas e vias rodoviárias.
- Identificação e resolução junto das entidades competentes de necessidades de sinalização de trânsito.
- Colocação de espelhos convexos em locais de risco.
- Sensibilização do Município para eliminação de barreiras arquitetónicas.
- Reforço e modernização da sinalética horizontal e vertical.
- Articulação com SMTUC para melhoria das paragens e acessos.
- Manutenção e substituição de mobiliário urbano, através da operacionalização do Auto de Transferência de Competências para manutenção, reparação e substituição de mobiliário urbano instalado no espaço público.

2.4. Educação e Formação

Um dos principais objetivos nesta área é estreitar relações entre a escola e a comunidade. Consideramos que esta relação poderá ter um papel fundamental no desenvolvimento das crianças e na construção da cidadania. Queremos ser um diferencial positivo na relação com a escola considerando que esta parceria é importante para todos.

Continuar a assegurar as obrigações decorrentes do Autos de Transferência para pequenas reparações e manutenção dos espaços envolventes nos estabelecimentos na educação pré-escolar e EB1 e dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências para manutenção de espaços verdes das EB 2/3 e Escolas Secundárias;

Comparticipação em pequenas realizações pontuais levadas a cabo pelos alunos e professores do Ensino Básico;

Colaborar com o Agrupamento de Escolas;

Colaborar com as Associações de Pais na prossecução dos respetivos Planos de Atividade;

Receber de alunos de cursos profissionais, em fase de estágio, a pedido de diversas entidades;

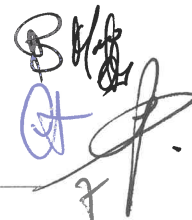
Colaboração com UC Exploratório Centro Ciência Viva de Coimbra” no projeto de inovação social designado “DEPÊNDENCIA SEM SUBSTÂNCIA: UM PROBLEMA DO SÉC. XXI”

2.5. Ação Social, Saúde e Envelhecimento Ativo

Dar continuidade ao projeto que está a ser desenvolvido com os parceiros da Comissão Social de Freguesia não só no que diz respeito ao levantamento das necessidades sociais e manutenção do cadastro e dos registos existentes, mas principalmente na procura de soluções;

Colaborar com o Instituto Segurança Social na análise de situações problemáticas;

Efetuar o atendimento da população, apoiando e acompanhando as suas necessidades com vista à resolução dos seus problemas, encaminhando-as se necessário, para as entidades públicas e privadas com competências e capacidade de resposta;



- Apoiar idosos e participar na resolução dos problemas do dia-a-dia;
- Combater o isolamento sénior, elaborando cadastro da população sénior sem acompanhamento familiar;
- Colaborar com instituições de desenvolvimento local;
- Manter Banco de Ajudas Técnicas, disponibilizando material para doentes, nomeadamente camas articuladas, executar pequenas obras em habitações degradadas de fregueses que vivem em condições de pobreza extrema entre outras ajudas, para minimizar o sofrimento dos mais necessitados, promovendo a sua qualidade de vida;
- Doar cabaz alimentício de Natal a cidadãos com comprovada carência económica;
- Apoiar pontualmente as famílias em grave situação socioeconómica através da atribuição de Kit's de emergência alimentar;
- Colaborar com o Banco Alimentar Contra a Fome através do transporte de alimentos;
- Realizar passeios e idas à praia gratuitos, para desta forma proporcionar um pouco de alegria aos mais carenciados;
- Promover práticas de aumento da qualidade de vida, melhoria dos níveis de bem-estar físico, mental e social dos nossos seniores;
- Sensibilizar para a importância do envelhecimento ativo;
- Reforçar o papel da população sénior na comunidade;
- Promoção ativa do envelhecimento saudável;
- Realização da Feira do Envelhecimento Ativo.

2.6. Cemitérios

Acompanhamento às famílias enlutadas;



Efetuar a manutenção diária dos cemitérios;

Realizar pequenas e grandes reparações nos cemitérios da União de Freguesias;

Renovação das Sinaléticas.

2.7. Mercado das Almas de Freire

Manutenção das instalações.

Promoção de ações de dinamização do mesmo, bem como dinamização das redes sociais.

2.8. Mercadinhos da Margem Esquerda

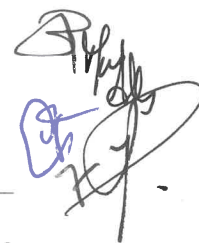
Os Mercadinhos da Margem Esquerda, sob proposta do UC Exploratório em parceria com Gabinete para o Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Coimbra e a Coimbramaifuturo, são uma iniciativa colaborativa e experimental, que envolve também diferentes entidades sociais de Coimbra com produções agrícolas próprias.

2.9. Cultura

Apoiar os Festejos Populares com vista à valorização do património cultural e das tradições populares, fortificando o sentimento de pertença local e promovendo a identidade cultural e coletiva da Comunidade;

Comemorar dias especiais;

Promover a Arte através da organização de exposições de arte na galeria do Recordatório;



Dinamizar o espaço do Recordatório e Posto de Turismo através do desenvolvimento de ateliers artísticos e através da promoção de parcerias com as diversas instituições;

Apoiar instituições de cariz cultural;

Promover o lançamento dos livros “Rainha Santa”.

2.10. Desporto Recreio e Lazer

Apoio a realizações desportivas quando estas sejam realizadas em Santa Clara e Castelo Viegas ou quando sejam em representação ou promoção da nossa União de Freguesias;

Continuar a promover a prática terapêutica Chi Kung para melhorar níveis de saúde, física e mental da população;

Promover passeios;

Organização da Feira Popular;

Iluminação e decoração de Natal em algumas zonas da freguesia;

Verificação e manutenção das condições físicas e ambientais dos parques infantis e campos de jogos e identificar a oportunidade de criação de novos espaços.

Colaborar com as Associações de Moradores e outras Instituições de carácter desportivo e recreativo;

Organizar a prova desportiva 8ª Subida Mítica da Ladeira Rainha Santa Isabel em Bicicleta;

Promover Hortas Comunitárias, tornando estes locais como lugares de convívio, lazer e aprendizagem;

Criar rotas de caminhos pedonais, promovendo desta forma não só a atividade física, mas também o património histórico e paisagístico.

2.11. Outras Atividades Cívicas e Religiosas

Colaborar com as diversas entidades;

Colaborar na Requalificação e Restauro de igrejas e capelas;

2.12. Higiene Urbana, Proteção do Meio-Ambiente, Conservação da Natureza e Espaços Verdes

Verificar o funcionamento da recolha de lixo e intervir junto da Câmara

Municipal de Coimbra e da SUMA para garantir a limpeza urbana;

Referenciar os pontos de recolha de lixo identificando os locais com maior insuficiência de recolha;

Promover a melhoria da rede de ecopontos;

Promover a melhoria da limpeza urbana nos espaços verdes; a limpeza de sumidouros, grelhas e sarjetas para prevenir os entupimentos e as inundações;

Apostar nas campanhas de sensibilização junto da população para a boa utilização dos espaços públicos e para a recolha de dejetos caninos;

CAPTURAR-ESTERILIZAR-DEVOLVER-Colaborar com o grupo de cuidadores/voluntários “Os “nossos” miaus – Santa Clara”, no sentido do controlo de colónias de gatos e de redução das populações felinas silvestres.

Promover o registo e licenciamento de Canídeos;

Promover a eficaz manutenção dos espaços verdes protocolados com a Câmara Municipal de Coimbra;

Denunciar as situações em que se encontra em risco a Natureza;

Em 2026 queremos voltar a organizar a Caminhada pelo Meio Ambiente e pelos Animais.

2.13. Economia Local

Apoiar as Associações de comerciantes, empreendedores tendo em vista a promoção do comércio local e tradicional;

Insistir na proposta da promoção de “Domingos sem carros na avenida João das Regras”, por um período experimental a realizar durante a época de Verão. Entendemos ser uma excelente iniciativa com objetivos vários nomeadamente a redução da poluição sonora e de emissão de gases, o aumento do conhecimento cultural e de lazer do património nacional circundante onde se tornaria possível as famílias circularem livremente com as suas crianças, animais domésticos, usufruindo de um espaço público de acesso comum, tornando-se um incentivo também a Turistas permanecerem mais tempo junto dos nossos comerciantes e usufruírem deste local tanto a nível socioeconómico como culturalmente:

- Mosteiro Santa-Clara a Velha;
- Convento S.Francisco;
- Recordatório Rainha Santa e Alfredo Bastos;
- Portugal dos Pequenitos;
- Exploratório Infante D. Henrique.
- Observatório Astronómico de Coimbra

2.14. Orçamento Participativo

A UFSCCV previu uma verba para efeitos de implementação do Orçamento Participativo 2026, no valor global de 5.000,00€. Esta iniciativa

surge para desafiar os cidadãos a participarem na gestão ativa da União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas.

2.15. Concurso de Ideias “Depósito – Rua do Depósito”

A UFSCCV pretende levar a cabo um concurso de ideias para o projeto a desenvolver no Depósito de Água na Rua do Depósito.

Empréstimos de Curto Prazo

As Freguesias podem contrair empréstimos de Curto Prazo obrigatoriamente denominados em euros e utilizar aberturas de crédito, junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, que devem ser amortizados até ao final do exercício económico para que foram contratados.

Os empréstimos de curto prazo e as aberturas de crédito são contraídos para ocorrer a dificuldades de tesouraria, não podendo o seu montante exceder, em qualquer momento, 20 /prct. do FFF respetivo.

A celebração de contratos de empréstimos de curto prazo, de aberturas de crédito e de locação financeira compete à junta de freguesia, mediante prévia autorização da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores.

Caso tal venha a acontecer o executivo fará chegar o pedido ou pedidos com a antecedência necessária à sua ou suas concretizações, à Assembleia de Freguesia para aprovação.

Mapa de Pessoal

A União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas elaborou o seu Mapa de Pessoal em cumprimento do definido nos art.ºs 29º a 31º da Lei nº 35/2014, de 20



de junho, que acompanha e faz parte integrante da proposta de orçamento para 2026 e reproduz uma estrutura consistente e refletida.

A União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas efetuou a verificação dos requisitos relativos às condições legais para o exercício do mandato a meio tempo dos vogais, nos termos do art.º 27º da Lei nº 169/99, alterado pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, onde refere que a despesa com a respetiva remuneração não pode exceder 12% do valor do total da receita constante da conta de gerência do ano anterior, nem do valor inscrito no orçamento que se aprova.

O MAPA DE PESSOAL, constituído pelo ANEXO 1 que acompanha e faz parte integrante deste documento, reflete uma estrutura consistente e ponderada.

Contratos Interadministrativos

Relativamente aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências em matéria de obras municipais, em 2025 conseguiu-se recuperar alguns anos de atraso e estamos confiantes que em 2026, e pela informação do estado de execução em que se encontram os projetos, se possam concluir as obras em atraso e as de 2026.

Propostas Obras Contratos Interadministrativos 2026

1. Rua da Matugal
2. Rua Val Cajado
3. Travessa Hildebrando Silva
4. Requalificação Miradouro De Marco dos Pereiros
5. Requalificação Edifício antiga sede em Castelo Viegas
6. Requalificação Parque Infantil Marco dos Pereiros - Mata dos Cedros
7. Rua Lages de Cima

8. Pintura dos muros exteriores do Cemitério de Santa Clara

Não obstante a estas serem as obras que pretendemos executar ao abrigo dos contratos interadministrativos para o ano de 2026, dado que ainda não houve reunião preparatória com o DAF por motivo da recente eleição, não estamos em condições de afirmar que as obras pretendidas se encontram dentro dos valores previstos no Orçamento.

DIREITO DE OPOSIÇÃO - Lei n.º 24/98

Nos termos do **Estatuto do Direito de Oposição**, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, o Executivo procedeu à **consulta prévia** aos grupos e forças políticas representadas na Assembleia de Freguesia, garantindo o direito de participação, apreciação e formulação de sugestões relativamente ao Plano de Atividades e Orçamento para 2026.

Foram solicitados contributos a todos os grupos com assento na Assembleia, bem como consideradas as propostas que, no âmbito do exercício democrático e plural, nos foram transmitidas por cada força política. O Executivo agradece a colaboração prestada, reconhecendo a importância do diálogo institucional e da partilha de ideias na construção de uma Freguesia mais **participada, próspera e coesa**.

As sugestões recebidas serão analisadas, ponderadas e integradas no processo de decisão sempre que se revelem pertinentes, exequíveis e alinhadas com o interesse público e com os princípios estratégicos definidos para 2026.



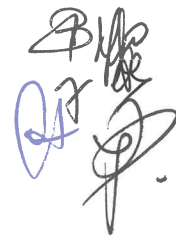
II - ORÇAMENTO

1. Nota de Enquadramento

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à Junta de Freguesia elaborar as **Opções do Plano** e a **proposta de Orçamento**, cabendo à Assembleia de Freguesia a respetiva aprovação, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma.

A presente proposta de **Opções do Plano, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2026** foi elaborada em conformidade com o **Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e sucessivamente alterado pelos Decretos-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e n.º 33/2018, de 15 de maio.

O SNC-AP foi concebido para abranger todo o universo das administrações públicas, independentemente da sua dimensão ou complexidade, garantindo **comparabilidade, consistência e fiabilidade** da informação contabilística e financeira. Face à diversidade das entidades públicas, o legislador previu a possibilidade de algumas entidades — como é o caso das freguesias de menor dimensão — aplicarem um **Regime Simplificado**, desde que respeitados os mesmos princípios e critérios fundamentais do SNC-AP. Esse regime encontra-se previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/2015 e foi regulamentado pela **Portaria n.º 218/2016**, de 9 de agosto.



O regime simplificado² é uma opção que é concedida a dois tipos de entidades de menor dimensão e risco orçamental definidas nos artigos 3.º (Pequenas Entidades) e 4.º (Micro Entidades) da Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

De acordo com essa Portaria, podem optar pelo **Regime Simplificado** as entidades classificadas como **Pequenas Entidades** (art.º 3.º) ou **Microentidades** (art.º 4.º). Nos termos do n.º 46 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26), as demonstrações orçamentais a elaborar por uma microentidade incluem:

- Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano plurianual de investimentos.

Importa ainda referir que o SNC-AP **não revogou o ponto 3.3 do POCAL**, relativo às **regras previsionais**, pelo que estas continuam plenamente aplicáveis à elaboração do orçamento do ano a que respeita, mantendo-se igualmente em vigor as disposições dos pontos 2.9 (controlo interno) e 8.3.1 (modificações do orçamento). Assim, a elaboração do orçamento continua a obedecer aos princípios fundamentais do POCAL, combinados com as exigências do SNC-AP.

No que respeita ao equilíbrio financeiro, o **Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI)**, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece no seu artigo 40.º que o orçamento deve prever receitas suficientes para cobrir todas as despesas, devendo a **receita corrente ser igual ou superior à despesa corrente**. O saldo de gerência pode ser incorporado

² Os valores a considerar são anuais e a observação dos limites tem que verificar-se durante dois anos consecutivos.

- Pequena Entidade é aquela que durante dois anos consecutivos registou um montante global anual de despesa orçamental paga superior a 1 milhão e inferior a 5 milhões de euros;

- Microentidade é aquela que durante dois anos consecutivos registou um montante global anual de despesa orçamental paga inferior a 1 milhão de euros.

por alteração orçamental, após aprovação do **Mapa de Fluxos de Caixa** pelo órgão executivo.

O orçamento deve estar enquadrado num **plano plurianual (N+4)**, garantindo o cumprimento dos princípios da **estabilidade orçamental** e da **equidade intergeracional**, previstos nos artigos 5.º e 9.º do RFALEI. A estimativa de receitas deve considerar a evolução expectável da base tributária, a procura de bens e serviços, as transferências do Estado e eventuais operações de financiamento ou comparticipações comunitárias. No lado da despesa, devem ser considerados os compromissos já assumidos e os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos.

A taxa de inflação prevista para 2026 constitui igualmente um elemento relevante para a elaboração das projeções de receita e despesa. Naturalmente, as estimativas para os quatro anos subsequentes ao ano do orçamento são **indicativas**, sendo revistas anualmente através da atualização do Quadro Plurianual Orçamental.

O orçamento deverá, assim, integrar apenas **projetos de execução anual ou plurianual** constantes do Plano Plurianual de Investimentos, garantindo coerência entre planeamento, execução orçamental e capacidade de concretização.

A regularidade técnica da contabilidade pública e da prestação de contas é assegurada pelo **Contabilista Público**. Nos casos em que, como sucede nas freguesias de menor dimensão, não existam recursos humanos que cumpram os requisitos legais, essa função pode ser desempenhada por um **Contabilista Certificado**, nos termos do artigo 9.º dos Estatutos da Ordem dos Contabilistas Certificados.

Os documentos ora apresentados – **Opções do Plano, Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Demonstrações Financeiras Previsionais** para

2026 — são submetidos à análise e deliberação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Enquadramento Macroeconómico

A elaboração do Orçamento para 2026 decorre num contexto económico nacional moderadamente positivo, ainda condicionado por fatores de incerteza internacional, exigindo prudência, rigor e gestão eficiente dos recursos públicos.

De acordo com o **Orçamento do Estado para 2026**, prevê-se que a economia portuguesa mantenha uma trajetória de crescimento sustentado, com o **PIB real a aumentar 2,3%**, acima da estimativa para 2025. Esta evolução será impulsionada pela procura interna, em particular pelo investimento e pelo consumo privado, enquanto as exportações deverão registar um comportamento mais moderado, influenciado pelo contexto económico europeu e pelas tensões geopolíticas internacionais.

Indicador	2024	2025	2026
PIB	2,1	2,0	2,3
Consumo privado	3,0	3,4	2,7
Consumo público	1,5	1,5	1,2
Investimento (FBCF)	4,2	3,6	5,5
Exportações de bens e serviços	3,1	3,6	2,5
Importações de bens e serviços	4,8	4,0	3,6
Procura interna (p.p.)	2,9	3,2	3,1
Procura externa líquida (p.p.)	-0,7	-1,2	-0,9
Deflator do PIB	4,8	3,6	2,5
IHPC	2,7	2,4	2,1

Emprego	0,7	1,7	0,9
Taxa de desemprego (%)	6,4	6,1	6,0
Produtividade aparente do trabalho	1,4	0,3	1,4
Remuneração por trabalhador	7,5	5,4	5,3
Saldo balança corrente e capital (% PIB)	2,8	3,1	3,0
Saldo balança corrente	1,7	1,1	0,7
Saldo balança capital	1,0	2,0	2,3

Cenário macroeconómico: Instituto Nacional de Estatística; Ministério das Finanças

A **inflação (IHPC)** deverá reduzir-se para **2,1%** em 2026, aproximando-se do objetivo do Banco Central Europeu. Apesar deste abrandamento, persistem pressões significativas nos preços dos serviços essenciais, energia e bens alimentares, condicionando os custos operacionais das entidades do setor social.

O mercado de trabalho deverá continuar a evoluir positivamente, com um aumento de **0,9% no emprego** e a estabilização da **taxa de desemprego nos 6,0%**. As **remunerações por trabalhador deverão crescer 5,3%**, refletindo a política de rendimentos e as atualizações salariais transversais.

No plano das contas públicas, prevê-se um **saldo ligeiramente excedentário (0,1% do PIB)** e a continuação da trajetória de redução da dívida pública para **87,8% do PIB**, reforçando a estabilidade financeira. A execução dos fundos europeus (PT2030 e PRR) continuará a ser determinante para o investimento público e privado e uma variável crítica para o desempenho económico em 2026.



3. Orçamento SNC-AP

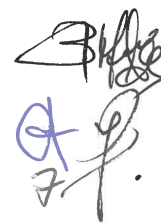
O novo normativo contabilístico aplicável às autarquias — o SNC-AP — introduz uma forma renovada de registo da **receita** e da **despesa**, assente numa lógica mais completa e integrada, destacando-se a introdução da **Classe 0** e a reformulação dos mapas e demonstrações previsionais anteriormente previstos no POCAL. Este modelo abandona o enfoque exclusivo na **classificação económica** e procura articular, de forma mais transparente, a informação da receita com a da despesa, permitindo a obtenção de **indicadores orçamentais fundamentais** para a leitura da sustentabilidade financeira das entidades públicas.

Entre esses indicadores destacam-se:

- **Saldo Global** – diferença entre **receita efetiva** e **despesa efetiva**;
- **Saldo Primário** – diferença entre **receita efetiva** e **despesa efetiva deduzida dos juros**;
- **Saldo Corrente** – diferença entre **receitas correntes** e **despesas correntes**;
- **Saldo de Capital** – diferença entre **receitas de capital** e **despesas de capital**.

Estes indicadores, previstos no SNC-AP, permitem uma avaliação mais rigorosa da trajetória financeira, traduzindo uma visão mais completa da gestão da autarquia.

Nos termos do novo normativo, o Orçamento deve assumir necessariamente uma **perspetiva de médio prazo**, refletindo não apenas as necessidades do exercício imediato, mas também os impactos futuros das políticas públicas e dos compromissos assumidos.



Assim, o Orçamento de 2026 integra uma leitura prospetiva enquadrada num cenário económico caracterizado por maior **estabilidade**, uma **inflação moderada** e expectativas de **crescimento económico positivo**.

Apesar deste contexto mais favorável, subsistem **pressões significativas sobre a estrutura de custos** das entidades públicas, exigindo uma abordagem prudente, realista e sustentada na definição das prioridades orçamentais.

A **taxa de inflação projetada de 2,1%** foi considerada como referência técnica para a atualização das principais rubricas do Orçamento, assegurando coerência com as previsões macroeconómicas oficiais e com as orientações europeias de estabilidade de preços. Consequentemente, as atualizações previstas foram definidas com base nesta taxa, garantindo critérios uniformes, prudentes e fundamentados para a construção das estimativas de receita e despesa.

O novo normativo traz uma nova forma de contabilização referente a contabilização da receita e da despesa, consequência da nova Classe 0, assim como novas demonstrações e melhorias nas demonstrações e mapas existentes em comparação ao POCAL. O modelo de orçamento do SNC-AP, deixa de lado o foque na classificação económica e procura conjugar a parte da receita com a da despesa, oferecendo alguns indicadores orçamentais importantes como o Saldo Global, Corrente, de Capital e o Saldo Primário.

O Saldo global corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva. O Saldo primário corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros. O Saldo corrente corresponde à diferença entre receitas correntes e despesas correntes. O Saldo de capital corresponde à diferença entre receitas de capital e despesas de capital.



Pelo novo normativo este orçamento terá obrigatoriamente uma perspetiva de médio prazo.

Em 2026, prevê-se um ambiente de maior estabilidade económica, com uma inflação moderada e um ritmo de crescimento positivo. Ainda assim, subsistem pressões relevantes sobre a estrutura de custos das instituições, exigindo um planeamento prudente, realista e sustentado.

A inflação projetada de 2,1% serviu como referência para a atualização das principais rubricas orçamentais, garantindo a coerência com as previsões oficiais e com a política europeia de estabilidade de preços. Assim, todas as atualizações orçamentais foram definidas na ordem dos 2,1%, assegurando uniformidade e prudência nos critérios adotados.

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030	
	Receita corrente	0,00 €	1.172.495,53 €	1.172.495,53 €	1.197.117,83 €	1.219.280,89 €	1.240.260,49 €	1.270.985,15 €	
R1	Receta fiscal	0,00 €	24.576,00 €	24.576,00 €	25.092,09 €	25.028,19 €	26.124,29 €	26.640,39 €	
R1.1	Impostos diretos	0,00 €	24.576,00 €	24.576,00 €	25.092,09 €	25.028,19 €	26.124,29 €	26.640,39 €	
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subistemas de saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00 €	16.871,00 €	16.871,00 €	17.325,29 €	17.879,58 €	17.933,87 €	18.288,16 €	
R4	Rendimentos de propriedade	0,00 €	20,00 €	20,00 €	20,42 €	20,84 €	21,26 €	21,68 €	
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	784.698,53 €	784.698,53 €	801.177,20 €	817.655,85 €	834.134,53 €	850.613,20 €	
R5.1	Transferências correntes	0,00 €	784.698,53 €	784.698,53 €	801.177,20 €	817.655,85 €	834.134,53 €	850.613,20 €	
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	780.688,53 €	780.688,53 €	797.082,99 €	813.477,44 €	829.871,90 €	846.266,36 €	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	610.723,53 €	610.723,53 €	623.548,72 €	636.373,91 €	649.199,10 €	662.024,30 €	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	5.036,00 €	5.036,00 €	5.141,76 €	5.247,51 €	5.353,27 €	5.459,02 €	
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,21 €	10,42 €	10,63 €	10,84 €	
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R5.1.1.5	Administração Local	0,00 €	164.919,00 €	164.919,00 €	168.382,30 €	171.845,60 €	175.308,90 €	178.772,20 €	
R5.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R5.1.3	Outras	0,00 €	4.010,00 €	4.010,00 €	4.094,21 €	4.178,42 €	4.262,63 €	4.346,84 €	
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R6	Venda de bens e serviços	0,00 €	111.320,00 €	111.320,00 €	113.657,72 €	115.995,44 €	118.333,16 €	120.670,88 €	
R7	Outras receitas correntes	0,00 €	235.610,00 €	235.610,00 €	239.945,21 €	242.420,68 €	243.713,30 €	254.790,94 €	
R8	Receita de capital	107.668,66 €	125.648,66 €	233.317,32 €	109.929,70 €	112.190,74 €	114.451,79 €	116.712,83 €	
R9	Venda de bens de investimento	0,00 €	17.950,00 €	17.950,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R9.1	Transferências e subsídios de capital	107.668,66 €	107.678,66 €	215.347,32 €	109.929,70 €	112.190,74 €	114.451,79 €	116.712,83 €	
R9.1.1	Administrações Públicas	107.668,66 €	107.678,66 €	215.347,32 €	109.929,70 €	112.190,74 €	114.451,79 €	116.712,83 €	
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R9.1.1.5	Administração Local	107.668,66 €	107.678,66 €	215.347,32 €	109.929,70 €	112.190,74 €	114.451,79 €	116.712,83 €	
R9.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R9.1.3	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	20,00 €	20,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R11	Reposição não afetada aos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
	Receita efetiva [1]	107.668,66 €	1.298.144,19 €	1.405.812,85 €	1.307.047,63 €	1.331.471,33 €	1.354.712,28 €	1.387.697,98 €	
	Receita não efetiva [2]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
	Receita de capital	107.668,66 €	125.648,66 €	233.317,32 €	109.929,70 €	112.190,74 €	114.451,79 €	116.712,83 €	
	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R9.2	Receita total [3]=[1]+[2]	107.668,66 €	1.298.144,19 €	1.405.812,85 €	1.307.047,63 €	1.331.471,33 €	1.354.712,28 €	1.387.697,98 €	

Q.01 –Orçamento SNC-AP (Receita)

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030	
	Despesa Corrente	0,00 €	1.091.455,53 €	1.091.455,53 €	1.100.368,97 €	1.124.792,67 €	1.148.033,62 €	1.181.019,32 €	
D1	Despesas com o pessoal	0,00 €	416.942,70 €	416.942,70 €	425.698,49 €	434.454,30 €	443.210,08 €	451.965,90 €	
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	0,00 €	319.540,70 €	319.540,70 €	326.251,04 €	332.961,41 €	339.671,76 €	346.382,12 €	
D1.2	Alíquotas Variáveis ou Eventuais	0,00 €	9.911,75 €	9.911,75 €	10.119,90 €	10.328,04 €	10.536,19 €	10.744,34 €	
D1.3	Segurança social	0,00 €	87.490,25 €	87.490,25 €	89.327,55 €	91.164,85 €	93.002,13 €	94.839,43 €	
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00 €	616.560,00 €	616.560,00 €	615.515,44 €	629.951,52 €	643.219,68 €	666.232,55 €	
D3	Juros e outros encargos	0,00 €	20,00 €	20,00 €	20,42 €	20,84 €	21,26 €	21,68 €	
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	40.550,00 €	40.550,00 €	41.401,55 €	42.253,10 €	43.104,65 €	43.956,20 €	
D4.1	Transferências correntes	0,00 €	38.550,00 €	38.550,00 €	39.354,55 €	40.169,10 €	40.978,65 €	41.788,20 €	
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	1.550,00 €	1.550,00 €	1.582,55 €	1.615,10 €	1.647,65 €	1.680,20 €	
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	1.550,00 €	1.550,00 €	1.582,55 €	1.615,10 €	1.647,65 €	1.680,20 €	
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	37.000,00 €	37.000,00 €	37.777,00 €	38.554,00 €	39.331,00 €	40.108,00 €	
D4.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D4.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.042,00 €	2.084,00 €	2.126,00 €	2.168,00 €	
D5	Outras despesas correntes	0,00 €	17.382,83 €	17.382,83 €	17.733,67 €	18.112,91 €	18.477,95 €	18.842,99 €	
	Despesa de capital	0,00 €	314.357,32 €	314.357,32 €	206.678,66 €	206.678,66 €	206.678,66 €	206.678,66 €	
D6	Aquisição de bens de capital	0,00 €	314.357,32 €	314.357,32 €	206.678,66 €	206.678,66 €	206.678,66 €	206.678,66 €	
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
	Despesa efetiva [4]	0,00 €	1.405.812,85 €	1.405.812,85 €	1.307.047,63 €	1.331.471,33 €	1.354.712,28 €	1.387.697,98 €	
	Despesa não efetiva [5]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
	Despesa de capital	0,00 €	314.357,32 €	314.357,32 €	206.678,66 €	206.678,66 €	206.678,66 €	206.678,66 €	
D7.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	

Q.02 –Orçamento SNC-AP (Despesa)

A criação de **rubricas próprias** nas demonstrações orçamentais previstas no SNC-AP permite **normalizar a estrutura** destes elementos de relato, aproximando-as das demonstrações financeiras e afastando o modelo tradicional do POCAL, onde a execução orçamental era apresentada de forma integral através dos classificadores económicos. Com esta alteração, deixa de ser necessário apresentar as demonstrações orçamentais ao nível máximo de detalhe do **classificador económico da receita e da despesa**, privilegiando-se uma estrutura mais sintética, coerente e comparável entre entidades.

Apesar de as novas demonstrações não se encontrarem desagregadas ao nível do detalhe do classificador económico, existe uma **correspondência direta** entre os códigos da **Classificação Económica da Receita e da Despesa**, estabelecida no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, e as rubricas previstas nas demonstrações orçamentais do SNC-AP. Esta correspondência assegura consistência entre o modelo normativo e o tratamento interno da informação financeira.

Todavia, sendo a finalidade essencial de uma **demonstração previsional** indicar **de que modo e em que montante se prevê arrecadar recursos e afetar esses recursos à prossecução das políticas públicas**, entende o Executivo que a informação apresentada nas demonstrações orçamentais, embora suficiente para cumprimento normativo, pode revelar-se **insuficiente para uma compreensão detalhada** da execução prevista. Por este motivo, e em nome da **transparência, da clareza e da responsabilização**, opta-se por **desdobrar e complementar** esta informação nos capítulos seguintes, apresentando um enquadramento mais detalhado sobre as fontes de receita e sobre as despesas associadas às diferentes áreas de intervenção.

4. Recursos Financeiros

Os dados orçamentais históricos, a atividade desenvolvida durante o ano de 2025, ambos pautados pelo rigor e controle na conjugação dos fluxos financeiros de entrada (recebimentos / receitas) e de saída (compromissos assumidos / pagamentos / despesa), constituíram, nesta fase de preparação e apreciação das Opções do Plano e Orçamento elemento importante na perspetivação das previsões para o ano de 2026.

Em termos globais o orçamento apresenta um decréscimo de 17,00% face ao orçamento inicial de 2025, no montante de 287.905,09 euros.

	2026	%	2025	%	Varição	%
Receitas Correntes	1 172 495,53 €	83,40%	1 235 102,87 €	72,92%	- 62 607,34 €	
Receitas de Capital	233 317,32 €	16,60%	458 615,07 €	27,08%	- 225 297,75 €	
	1 405 812,85 €		1 693 717,94 €		- 287 905,09 €	-17,00%

Q.03 –Orçamento Receitas 2026 vs 2025

	2026	%	2025	%	Varição	%
Despesas Correntes	1 091 455,53 €	77,64%	1 149 422,87 €	67,86%	- 57 967,34 €	
Despesas de Capital	314 357,32 €	22,36%	544 295,07 €	32,14%	- 229 937,75 €	
	1 405 812,85 €		1 693 717,94 €		- 287 905,09 €	-17,00%

Q.04 –Orçamento Despesas 2026 vs 2025

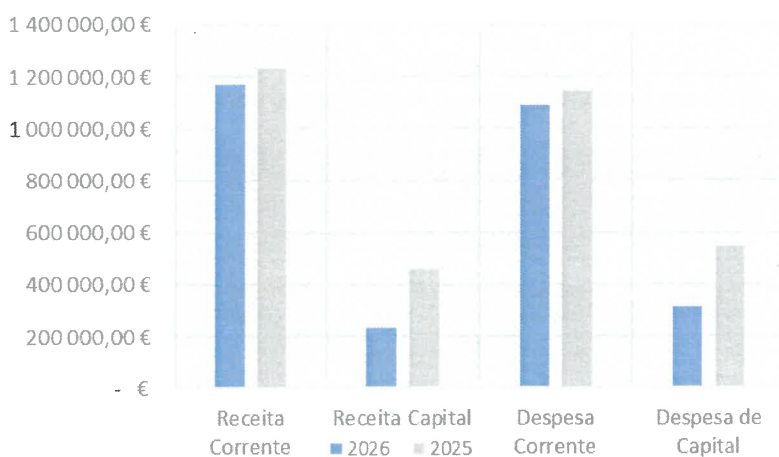
A previsão de receitas e de despesas para o próximo ano é de 1.405.812,85 euros. A receita corrente atingirá um montante de 1.117.495,53 euros e suportará uma despesa corrente de 1.091.455,53 euros. A despesa de

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

capital ascenderá a 314.357,32 euros, sendo que a receita de capital ficará pelos 233.317,32 euros.

Em termos relativos verifica-se neste orçamento que a receita corrente representa 83,40% da receita total. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 77,64% da despesa total.

F.01 - Evolução das Receitas e das Despesas

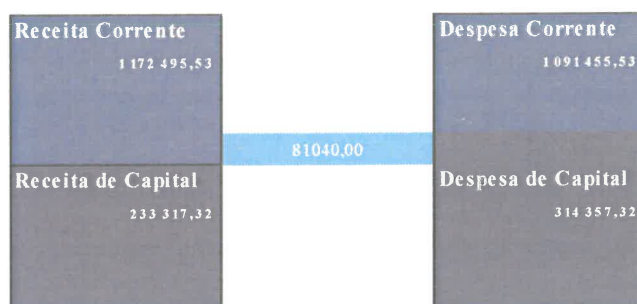


Receitas	Valor
Receitas Correntes	1 172 495,53 €
Impostos directos	24 576,00 €
Impostos indirectos	- €
Taxas, multas e outras penalidades	16 871,00 €
Rendimentos da propriedade	20,00 €
Transferências correntes	784 688,53 €
Venda de bens e serviços correntes	111 330,00 €
Outras receitas correntes	235 010,00 €
Receitas de Capital	233 317,32 €
Venda de bens de investimento	17 950,00 €
Transferências de capital	215 347,32 €
Ativos financeiros	- €
Passivos financeiros	- €
Outras receitas de capital	20,00 €
Total	1 405 812,85 €

Despesa	Valor
Despesas Correntes	1 091 455,53 €
Despesas com o pessoal	416 942,70 €
Aquisição de bens e serviços	606 560,00 €
Juros e outros encargos	20,00 €
Transferências correntes	47 332,83 €
Subsídios	2 000,00 €
Outras despesas correntes	18 600,00 €
Despesas de Capital	314 357,32 €
Aquisição de bens de capital	314 357,32 €
Transferências de capital	- €
Ativos financeiros	- €
Passivos financeiros	- €
Outras despesas de capital	- €
Total	1 405 812,85 €

Q.05 - Orçamento por classificação económica

A análise da evolução das diferentes componentes da receita e da despesa acima discriminadas será aprofundada em capítulos subsequentes.



Q.06 – Poupança Corrente

O saldo corrente regista um superavit de 81.040,00 euros, o qual financiará no mesmo valor as despesas de capital

Rácios	2026	2025
Rácios da Receita		
Impostos / Total das receitas	1,75%	1,22%
Taxas / Total das receitas	1,20%	0,82%
Transferências / Total receitas	71,14%	72,58%
Venda de bens / Total das receitas	9,20%	12,60%
Rácios da Despesa		
Despesa Pessoal / Total da despesa	29,66%	24,06%
Bens e Serviços / Total da despesa	43,15%	40,12%
Transferências / Total da despesa	3,37%	2,19%
Investimento / Total despesa	22,36%	32,14%

Q.07 – Rácios Orçamentais

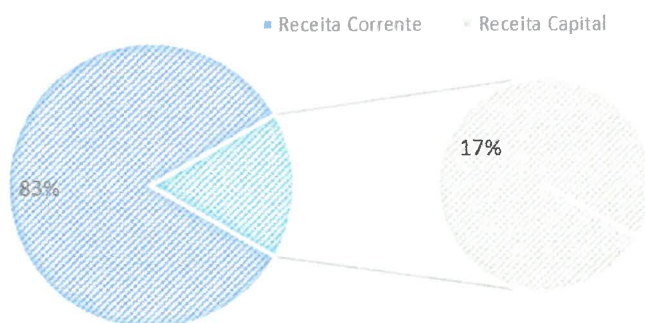
5. Previsão das Receitas

Da receita total, prevê-se que 1.172 mil euros tenham origem em receitas correntes (83,40%).

	2026	%	2025	%	Varição
Receitas Correntes	1 172 495,53 €	83,40%	1 235 102,87 €	72,92%	- 62 607,34 €
Impostos directos	24 576,00 €	2,10%	20 624,74 €	1,67%	3 951,26 €
Impostos indirectos	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Taxas, multas e outras penalidades	16 871,00 €	1,44%	13 861,55 €	1,12%	3 009,45 €
Rendimentos da propriedade	20,00 €	0,00%	10,00 €	0,00%	10,00 €
Transferências correntes	784 688,53 €	66,92%	790 499,98 €	64,00%	- 5 811,45 €
Venda de bens e serviços correntes	111 330,00 €	9,50%	193 921,36 €	15,70%	- 82 591,36 €
Outras receitas correntes	235 010,00 €	20,04%	216 185,24 €	17,50%	18 824,76 €
Receitas de Capital	233 317,32 €	16,60%	458 615,07 €	27,08%	- 225 297,75 €
Venda de bens de investimento	17 950,00 €	7,69%	19 440,00 €	4,24%	- 1 490,00 €
Transferências de capital	215 347,32 €	92,30%	438 865,07 €	95,69%	- 223 517,75 €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras receitas de capital	20,00 €	0,01%	310,00 €	0,07%	- 290,00 €
	1 405 812,85 €	100,00%	1 693 717,94 €	100,00%	- 287 905,09 €

Q.08 – Orçamento da Receita por classificação económica

F.02 Estrutura da Receita



5.1. Receitas Correntes

Ao nível das receitas correntes, os grandes capítulos e as principais fontes de financiamento são as seguintes.

01.	Impostos diretos	Montante	24.576,00 €
	SNC-AP Rúbrica R1		

Neste capítulo serão contabilizados os impostos diretos estabelecidos na Lei das Finanças Locais para as Freguesias, designadamente o imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios rústicos e 1% do imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios urbanos.

Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas										ORÇAMENTO 2026	
C. Económica					Designação					Valor (em euros)	
A	S	R	A	S							
RECEITAS CORRENTES										1 172 495,53	
01						Impostos directos					24 576,00
01	02					Outros					
01	02	02				Imposto municipal sobre imóveis					
01	02	02	01			Rústico				4 712,00	
01	02	02	02			Urbano				19 864,00	

04.	Taxas, multas e outras penalidades	Montante	16.871,00 €
	SNC-AP Rúbrica R3		

Neste capítulo serão contabilizadas as taxas específicas das autarquias locais, nomeadamente as taxas relativas ao registo e licenciamento de caniços e aos atestados.

No grupo das 04.01 - Taxas inclui-se os pagamentos dos particulares em contrapartidas da emissão de licenças e da prestação de serviços. Neste grupo das taxas só constituem receita das autarquias locais as verbas a inscrever na conta 04.01.23. Taxas específicas das autarquias locais.

Com efeito, de acordo com as notas explicativas do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, a classificação 04.01.23 — Taxas específicas das autarquias locais deve ser utilizada para o registo das receitas provenientes da cobrança de taxas municipais estabelecidas na Lei das Finanças Locais, as quais devem ser individualizadas por tipologia de taxa. Assim, o registo das taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, deve ocorrer no capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 – Impostos indiretos.

De forma a uniformizar a classificação das taxas cobradas pelas autarquias, e tendo em conta as desagregações existentes no classificador económico previsto no POCAL e a desagregação do Plano de Contas Central da UniLEO, em SNC-AP, apresenta-se no quadro seguinte a nova

desagregação do grupo 04.01 - Taxas do capítulo 04 - Taxas, multas e outras penalidades, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2020.

No grupo das 04.02 - Multas e outras penalidades engloba-se as receitas provenientes da aplicação de multas pela transgressão da lei e de regulamentos.

Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas						ORÇAMENTO 2026	
C. Económica						Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S			
						RECEITAS CORRENTES	1 172 495,53
04						Taxas, multas e outras penalidades	16 871,00
04	01					Taxas	
04	01	23				Taxas específicas das autarquias locais	
04	01	23	01			Mercados e feiras	
04	01	23	01	01		Ocupação de Lojas	12 167,00
04	01	23	01	02		Adjudicação de Lojas	10,00
04	01	23	01	03		Transmissão de Lojas	10,00
04	01	23	01	04		Bancas e Lugares de Terrado	593,00
04	01	23	04			Animais	1 330,00
04	01	23	99			Outras taxas específicas das autarquias locais	
04	01	23	99	99		Outros	
04	01	23	99	99	01	Atestados, Provas de Vida e Confirmações	2 721,00
04	01	23	99	99	02	Outras	10,00
04	02					Multas e outras penalidades	
04	02	01				Juros de mora	10,00
04	02	04				Coimas e penalidades por contra-ordenações	10,00
04	02	99				Multas e penalidades diversas	10,00

05.	Rendimentos de propriedade	Montante	20,00 €
	SNC-AP Rúbrica R4		

Neste capítulo serão contabilizadas as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos, edifícios e outros ativos incorpóreos.

Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas						ORÇAMENTO 2026	
C. Económica						Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S			
						RECEITAS CORRENTES	1 172 495,53
05						Rendimentos da propriedade	20,00
05	02					Juros - Sociedades financeiras	
05	02	01				Bancos e outras instituições financeiras	10,00
05	10					Rendas	
05	10	04				Edifícios	10,00

06.	Transferências correntes	Montante	784.688,53 €
	SNC-AP Rúbrica R5		

Este capítulo contabiliza os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

A rubrica 06.03.01.04 contempla a verba relativa ao Fundo Financiamento das Freguesias prevista em Orçamento de Estado.

A rubrica 06.03.01.05 engloba a verba respeitante às transferências da DGAL para comparticipar os encargos previstos no art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e de acordo com a Lei n.º 11/96, de 18 de abril.

A rubrica 06.03.01.06 engloba a verba relativa à transferência de Competências prevista na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

A rubrica 06.05.01 compreende as receitas provenientes do Município, em especial as previstas na delegação de competências e nos acordos de execução.

Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas						ORÇAMENTO 2026	
C. Económica						Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S			
						RECEITAS CORRENTES	1 172 495,53
06						Transferências correntes	784 688,53
06	01					Sociedades e quase sociedades não financeiras	
06	01	02				Privadas	4 000,00
06	03					Administração central	
06	03	01				Estado	
06	03	01	04			Fundo de Financiamento das Freguesias	179 721,00
06	03	01	05			Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	39 441,00
06	03	01	06			Transferência de Competências - Lei n.º 50/2018	354 067,97
06	03	01	07			Transferência Eleitos Locais	37 473,56
06	03	01	99			Outras	10,00
06	03	06				Estado-participação comunitária em projetos co-financiados	10,00
06	03	07				Serviços e fundos autónomos	10,00
06	03	07	99			Outras	
06	03	09				Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	
06	03	09	01			I.E.F.P.	5 016,00
06	03	09	99			Outras	10,00
06	05					Administração Local	
06	05	01				Continente	
06	05	01	01			Municípios	
06	05	01	01	01		Apoio ao Funcionamento	64 914,00
06	05	01	01	02		Conservação das escolas	11 840,00
06	05	01	01	03		Conservação e limpeza das vias	10,00
06	05	01	01	04		Comparticipação eleições	10,00
06	05	01	01	07		Recenseamento eleitoral	500,00
06	05	01	01	08		Gestão e Manutenção de Espaços Verdes al. a) nº1 art.2º	10,00
06	05	01	01	09		Pequenas reparações estabelecimentos escolares	10,00
06	05	01	01	10		Apoio Feira Popular (CMC)	15 000,00
06	05	01	01	11		Patrocínios	10 000,00
06	05	01	01	12		Manutenção da calçada	50 000,00
06	05	01	01	13		Manutenção dos espaços envolventes nos estabelecimentos de educação pré-escolar	10,00
06	05	01	01	14		Manutenção de espaços verdes das EB2/3 e Escolas Secundárias	11 930,00
06	05	01	01	15		Manutenção de espaços verdes nos centros de saúde	665,00
06	05	01	01	16		Mobiliário Urbano	10,00
06	05	01	01	99		Outras	10,00
06	08					Famílias	
06	08	01				Famílias	10,00

07.	Venda de bens e serviços correntes	Montante	111.330,00
	SNC-AP Rúbrica R6		

Neste Capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços. Às receitas enquadráveis neste capítulo estão subjacentes preços que correspondem a valores sensivelmente idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos. Este capítulo desagrega-se por norma em três grupos:

07.01 — «Venda de bens» - engloba as receitas da venda de produtos relacionados com a atividade de forma direta ou indireta;

07.02 — «Serviços» - engloba as receitas resultantes da utilização de espaços e da prestação de serviços específicos das autarquias;

07.03 — «Rendas» - abrange as receitas provenientes do arrendamento de casas ou outros edifícios.

Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas							ORÇAMENTO 2026
C. Económica						Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S			
RECEITAS CORRENTES							1 172 495,53
07						Venda de bens e serviços correntes	111 330,00
07	01					Venda de bens	
07	01	99				Outros	10,00
07	02					Serviços	
07	02	01				Aluguer de espaços e equipamentos	
07	02	01	01			Bar Recordatório Rainha Santa	7 200,00
07	02	01	02			Equipamento	1 500,00
07	02	01	03			Chi Kung	7 000,00
07	02	01	04			Feira sem regras	5 000,00
07	02	01	05			Viagens e eventos	35 000,00
07	02	08				Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	
07	02	08	02			Serviços recreativos	
07	02	08	02	99		Outros	35 000,00
07	02	09				Serviços específicos das autarquias	
07	02	09	04			Trabalhos por conta de particulares	500,00
07	02	09	05			Cemitérios	20 000,00
07	02	09	06			Mercados e feiras	10,00
07	02	99				Outras	100,00
07	03					Rendas	
07	03	99				Outras	10,00

08.	Outras Receitas Correntes	Montante	235.010,00
	SNC-AP Rúbrica R7		

Inclui as receitas não tipificadas nos capítulos anteriores da receita corrente.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and a signature that appears to be 'B. B.'.

Compreende as receitas cobradas e que não estão tipificadas em artigo próprio deste grupo, como sejam as resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às entidades e as recuperações de IVA.

Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas						ORÇAMENTO 2026	
C. Económica						Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S			
						RECEITAS CORRENTES	1 172 495,53
08						Outras receitas correntes	235 010,00
08	01					Outras	
08	01	99				Outras	
08	01	99	01			Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	10,00
08	01	99	02			Indemnizações por estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às autarquias locais	10,00
08	01	99	99			Diversas	
08	01	99	99	01		Outros serviços CTT	5 750,00
08	01	99	99	02		Outras receitas correntes - Diversas	3 500,00
08	01	99	99	04		Proteção Civil	10,00
08	01	99	99	05		Feira Popular - Lugares e Terrado	90 000,00
08	01	99	99	06		Feira Popular - Taxas de Acesso	60 000,00
08	01	99	99	07		Feira Popular - Publicidade	15 700,00
08	01	99	99	08		Feira Popular - Arraial	60 000,00
08	01	99	99	09		Feira Popular - Outras	10,00
08	01	99	99	10		Outros serviços Espaço Cidadão	10,00
08	01	99	99	99		Outras	10,00

5.2. Receitas de Capital

Ao nível das receitas de capital, os grandes capítulos e as principais fontes de financiamento são esquematicamente as seguintes.

09.	Venda de bens de investimento	Montante	17.950,00
	SNC-AP Rúbrica R8		

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período máximo de vida útil. Este capítulo desagrega-se normalmente em quatro grupos:

09.01 – «Terrenos»;

Engloba as receitas provenientes da alienação de terrenos, de harmonia com a legislação em vigor. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, dos terrenos que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.02 – «Habitações»;

Incluem-se as receitas oriundas da alienação de imóveis destinados a habitações. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, das habitações que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.03 – «Edifícios»;

Abrange o produto da alienação de edifícios construídos ou adquiridos para fins diferentes dos da habitação, tais como instalação de serviços, escolas, creches, pavilhões desportivos, bibliotecas, armazéns e garagens. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, dos edifícios que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.04 – «Outros bens de investimento».

Englobam-se as receitas provenientes da alienação de construções diversas, melhoramentos fundiários, material de transporte, maquinaria e equipamento, animais, investimentos incorpóreos, etc. Inclui-se também o produto da alienação de viaturas automóveis dadas como incapazes. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação de bens de investimento não classificáveis nos grupos anteriores deste capítulo, como por exemplo, os barcos e tratores de estrada, incluindo as alienações em hasta pública. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA CLARA E CASTELO VIEGAS

Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas										ORÇAMENTO 2026	
C. Económica					Designação					Valor (em euros)	
A	S	R	A	S							
RECEITAS CORRENTES										1 172 495,53	
RECEITAS CAPITAL										233 317,32	
09					Venda de bens de investimento						17 950,00
09	01				Terrenos						
09	01	10			Famílias						
09	01	10	01		Sepulturas					6 000,00	
09	01	10	02		Gavetas/Gavetões (cemitérios)					11 900,00	
09	04				Outros bens de investimento						
09	04	01			Sociedades e quase-sociedade não financeiras						
09	04	01	01		Equipamento de transporte					10,00	
09	04	01	02		Maquinaria e equipamento					10,00	
09	04	10			Famílias						
09	04	10	01		Equipamento de Transporte					10,00	
09	04	10	02		Maquinaria e Equipamento					10,00	
09	04	10	03		Outros					10,00	

10.	Transferências de Capital	Montante	215.347,32
	SNC-AP Rúbrica R9		

Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas										ORÇAMENTO 2026		
C. Económica					Designação					Valor (em euros)		
A	S	R	A	S								
RECEITAS CORRENTES										1 172 495,53		
RECEITAS CAPITAL										233 317,32		
10						Transferências de capital						215 347,32
10	05					Administração Local						
10	05	01				Continente						
10	05	01	01			Municípios						
10	05	01	01	02		CMC - Protocolo anos anteriores					10,00	
10	05	01	01	03		CMC - Protocolo 2025					107 668,66	
10	05	01	01	04		CMC - Protocolo 2026					107 668,66	
10	05	01	02			Freguesias					0,00	

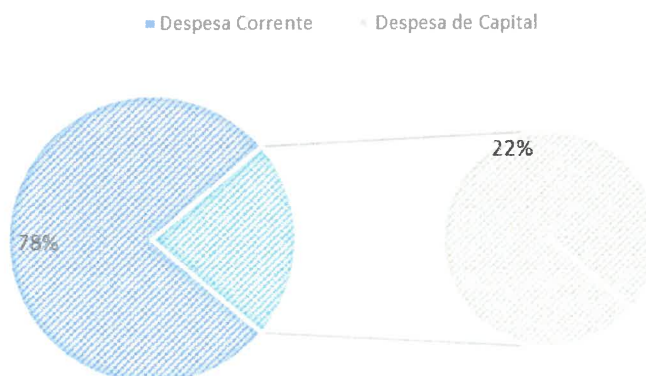
6. Previsão das Despesas

Da despesa total, prevê-se que 1.091 mil euros sejam afetados em despesa corrente (77,64%) e 314 mil euros em despesa de capital (22,36%).

	2026	%	2025	%	Varição
Despesas Correntes	1 091 455,53 €	77,64%	1 149 422,87 €	67,86%	- 57 967,34 €
Despesas com o pessoal	416 942,70 €	38,20%	407 555,48 €	35,46%	9 387,22 €
Aquisição de bens e serviços	606 560,00 €	55,57%	679 447,39 €	59,11%	- 72 887,39 €
Juros e outros encargos	20,00 €	0,00%	270,00 €	0,02%	- 250,00 €
Transferências correntes	47 332,83 €	4,34%	37 050,00 €	3,22%	10 282,83 €
Subsídios	2 000,00 €	0,18%	- €	0,00%	2 000,00 €
Outras despesas correntes	18 600,00 €	1,70%	25 100,00 €	2,18%	- 6 500,00 €
	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Despesas de Capital	314 357,32 €	22,36%	544 295,07 €	32,14%	- 229 937,75 €
Aquisição de bens de capital	314 357,32 €	100,00%	544 295,07 €	100,00%	- 229 937,75 €
Transferências de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras despesas de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
	1 405 812,85 €	100,00%	1 693 717,94 €	100,00%	- 287 905,09 €

Q.09 - Orçamento da Despesa por classificação económica

F.03 Estrutura da Despesa



6.1. Despesas Correntes

As despesas correntes apresentam o seguinte desdobramento:

01	Pessoal	Montante	416.942,70 €
	SNC-AP Rúbrica D1		

Neste capítulo devem considerar-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem, contudo, serviço à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença.

01.01.01. Remunerações certas e permanentes – Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos. Consideram-se as remunerações legalmente aprovadas para os membros dos órgãos autárquicos. Nesta rubrica estão ainda a ser contabilizados o tempo inteiro do presidente e os dois meios tempos dos vogais.

A opção pelo exercício de funções em regime de tempo inteiro do Presidente da Junta de Freguesia e em regime de meio tempo de dois vogais do Executivo foi objeto de verificação prévia dos requisitos legais e financeiros aplicáveis, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

Em particular, foi confirmada a observância do limite legal segundo o qual a despesa anual com as remunerações dos membros do Executivo em regime de tempo inteiro ou de meio tempo não pode exceder 12 % do valor total da receita constante da conta de gerência do ano anterior, nem ultrapassar o montante global inscrito no Orçamento para o exercício em causa.

Da análise efetuada resulta que a opção agora consagrada cumpre integralmente os limites legais e orçamentais aplicáveis, encontrando-se devidamente refletida nas dotações inscritas no Orçamento para 2026, não comprometendo o equilíbrio financeiro da Freguesia nem a sustentabilidade da execução orçamental.

Esta opção visa assegurar a capacidade operacional, a disponibilidade funcional e a eficácia da ação executiva, garantindo simultaneamente o cumprimento rigoroso do enquadramento legal e dos princípios da boa gestão financeira pública.

01.01.03. Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros – Regime de função pública

Consideram-se os vencimentos dos funcionários e agentes que fazem parte dos quadros legalmente aprovados e que estejam em serviço efetivo.

01.01.04. Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros – Regime de contrato individual de trabalho

Consideram-se as remunerações do pessoal abrangido pelo contrato individual de trabalho.

01.01.07. Remunerações certas e permanentes – Pessoal em regime de tarefa ou de avença

Consideram-se, rigorosa e limitativamente, apenas, os indivíduos que se encontrem abrangidos pelos contratos de tarefa ou pelos contratos de avença, celebrados nos termos da legislação em vigor.

01.01.09 – Pessoal em qualquer outra situação

Atribui-se-lhe, em relação às rubricas de pessoal atrás caracterizadas, uma natureza residual.

01.03.02. Segurança social – Outros encargos com a saúde

Engloba as despesas com as aquisições de outros bens e serviços de saúde que assumam a forma de compensação financeira, correspondentes a reembolsos a funcionários e agentes das autarquias locais.

01.03.05. Segurança social – Contribuições para a segurança social

Engloba as despesas com o pagamento pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da segurança social, para a ADSE e para a Caixa Geral de Aposentações.

01.03.10. Segurança social – Outras despesas de segurança social

Engloba as despesas relativas à comparticipação à segurança social na qualidade de entidade contratante.

Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas						ORÇAMENTO 2026
C. Económica						Valor (em euros)
A	S	R	A	S	Designação	
DESPESA CORRENTES						1 091 455,53
01					Despesas com o Pessoal	416 942,70
01	01				Remunerações certas e permanentes	
01	01	01			Titulares de órgãos de soberania e membros órgãos autárquicos	59 079,01
01	01	03			Pessoal dos quadros - Regime de função pública	
01	01	03	01		Pessoal em Funções	36 434,40
01	01	03	02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	3 080,00
01	01	03	03		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	100,00
01	01	03	04		Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	
01	01	04			Pessoal dos quadros - Regime contrato individual trabalho	
01	01	04	01		Pessoal em Funções	58 824,00
01	01	04	02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	3 850,00
01	01	04	03		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	100,00
01	01	04	04		Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	46 539,93
01	01	07			Pessoal em regime de tarefa ou avença	50 100,00
01	01	09			Pessoal em qualquer outra situação	10,00
01	01	11			Representação	11 048,76
01	01	12			Suplementos e prémios	8 348,76
01	01	12	01		Penosidade e Insalubridade	
01	01	13			Subsidio de refeição	17 671,50
01	01	14			Subsidio de férias e de Natal	24 354,34
01	02				Abonos variáveis ou eventuais	
01	02	02			Horas extraordinárias	2 100,00
01	02	04			Ajudas de Custo	100,00
01	02	05			Abono para falhas	6 471,75
01	02	06			Formação	1 200,00
01	02	12			Indemnizações por cessação de funções	10,00
01	02	13			Outros suplementos e prémios	
01	02	13	01		Prémios de desempenho	10,00
01	02	13	02		Outros	10,00
01	02	13	03		Senhas de Presença (Mesas de Voto)	10,00
01	03				Segurança social	
01	03	01			Encargos de saúde	4 863,30
01	03	03			Subsidio familiar a criança e jovens	10,00
01	03	05			Contribuições para a segurança social	
01	03	05	01		Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	10,00
01	03	05	02		Segurança social dos funcionários públicos	
01	03	05	02	01	Caixa Geral de Aposentações	10 498,74
01	03	05	02	02	Segurança social - Regime geral	65 726,52
01	03	06			Acidentes em serviço e doenças profissionais	
01	03	09			Seguros	
01	03	09	01		Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	5 789,89
01	03	09	02		Seguros de saúde	10,00
01	03	10			Outras despesas de segurança social	
01	03	10	01		Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	
01	03	10	99		Outras despesas de segurança social	581,80

02	Aquisição de bens e serviços correntes	Montante	606.560,00 €
	SNC-AP Rúbrica D2		

Neste capítulo incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda com a aquisição de serviços.

02.01. Aquisição de bens

Devem classificar-se neste agrupamento os bens que, em regra, tenham, pelo menos, um ano de duração, devendo por isso ser inventariáveis e que, por não contribuírem para a formação de capital fixo, não são caracterizáveis como bens de capital (investimento). Incluem-se, igualmente, os bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo, por isso, inventariáveis.

02.01.15. Aquisição de bens – Prémios, condecorações e ofertas

Consideram-se as despesas referentes a bens destinados a prémios, condecorações e ofertas.

02.01.19. Aquisição de bens – Artigos honoríficos e de decoração

Engloba as despesas com artigos honoríficos, nomeadamente bandeiras, estandartes e galhardetes. Salienta-se, todavia, que as importâncias despendidas com os prémios e condecorações que se adquirem com o propósito de serem entregues a quaisquer indivíduos ou entidades são consideradas na rubrica 02.01.15. Prémios, condecorações e ofertas.

02.01.20. Aquisição de bens – Material de educação, cultura e recreio

Engloba todo o bem durável, mas não diretamente ligado à produção de bens e serviços, que seja suscetível de constituir junto dos indivíduos fator de dinamização e de enriquecimento da sua cultura, a qual, para efeitos exclusivos do classificador, é tomada num sentido muito amplo, de modo a compreender os campos da educação (incluindo a educação física e o desporto), das artes recreativas e musicais, das belas-artes, da museologia lato sensu, do culto religioso, de recreio e da formação profissional. Em tal conformidade, são enquadráveis na rubrica, entre muitos outros, o material escolar afeto aos estabelecimentos com funções de ensino (como sejam mapas didáticos, coleções mineralógicas, zoológicas e anatómicas, utensílios e aparelhos de laboratórios escolares, réguas, compassos e outros artigos normalmente utilizados nas salas de aula), equipamentos e aparelhos para educação física e desporto, instrumentos musicais, jogos, aparelhos de rádio e de televisão para salas de convívio, livros e revistas quando inventariáveis e afetos a bibliotecas.

02.02.01. Aquisição de serviços – Encargos das instalações

Mantém-se inalterável no seu significado e âmbito e engloba as despesas com água, eletricidade e aquecimento.

02.02.03. Aquisição de serviços – Conservação de bens

Compreende todas as despesas (incluindo os custos de serviços e materiais quando conjuntamente faturados) a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis, móveis e semoventes, quando adjudicados a empresas ou profissionais autónomos.

02.02.14. Aquisição de serviços – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria

Incluem-se as despesas relativas a estudos, pareceres, projetos e consultadoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades.

02.02.20. Aquisição de serviços – Outros trabalhos especializados

Incluem-se as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como serviços informáticos, análises laboratoriais, trabalhos tipográficos, etc.

02.02.25. Aquisição de serviços – Outros serviços

Assume carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afetadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas noutras rubricas. Nesta rubrica será contabilizado as despesas relativas às atividades culturais, recreativas, sociais e educacionais desenvolvidas ou apoiadas pela freguesia.

Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas						ORÇAMENTO 2026	
C. Económica						Valor (em euros)	
A	S	R	A	S	Designação		
DESPESA CORRENTES						1 091 455,53	
02					Aquisição de Bens e Serviços		606 560,00
02	01				Aquisição de bens		
02	01	02			Combustíveis e lubrificantes		
02	01	02	01		Gasolina	2 000,00	
02	01	02	02		Gasóleo	10 000,00	
02	01	02	99		Outros	1 100,00	
02	01	04			Limpeza e higiene		
02	01	04	01		Sedes Autarquia	950,00	
02	01	04	02		Mercado das Almas	1 200,00	
02	01	04	03		Cemitérios da Freguesia		
02	01	04	03	01	Produtos Desinfecção	250,00	
02	01	04	03	02	Produtos Consumpção	750,00	
02	01	04	03	03	Artigos de Higiene e Limpeza	250,00	
02	01	04	04		Feira Popular	2 000,00	
02	01	04	05		Recordatório Rainha Santa	250,00	
02	01	04	06		Escolas da Freguesia	6 000,00	
02	01	04	07		Espaço Cidadão	10,00	
02	01	04	99		Outros	10,00	
02	01	05			Alimentação - Refeições confeccionadas	1 000,00	
02	01	06			Alimentação - Refeições a confeccionar	10,00	
02	01	07			Vestuário e artigos pessoais	2 500,00	
02	01	08			Material de escritório	4 000,00	
02	01	09			Produtos químicos e farmacêuticos	250,00	
02	01	15			Prémios, condecorações e ofertas	1 400,00	
02	01	16			Mercadorias para venda	10,00	
02	01	17			Ferramentas e utensílios	2 500,00	
02	01	18			Livros e documentação técnica	100,00	
02	01	19			Artigos honoríficos e de decoração	1 000,00	
02	01	20			Material de educação, cultura e recreio	1 500,00	

Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas						ORÇAMENTO 2026	
C. Económica					Designação	Valor (em euros)	
A	S	R	A	S			
DESPEZA CORRENTES						1 091 455,53	
02					Aquisição de Bens e Serviços		606 560,00
02	01	21			Outros bens		
02	01	21	01		Materias de Construção		
02	01	21	01	01	Edifícios	2 000,00	
02	01	21	01	02	Mercado das Almas	2 000,00	
02	01	21	01	03	Cemitérios da Freguesia	2 000,00	
02	01	21	01	04	Feira Popular	3 500,00	
02	01	21	01	05	Recordatório Rainha Santa	1 500,00	
02	01	21	01	08	Rede viária/urbanismo	1 500,00	
02	01	21	01	09	Equipamentos urbano	1 500,00	
02	01	21	01	10	Escolas da Freguesia	1 500,00	
02	01	21	01	99	Outros	3 500,00	
02	01	21	02		Produtos p/limpeza e desinfeção da via pública	2 000,00	
02	01	21	03		Bens Alimentares		
02	01	21	03	02	Dias Especiais	10 000,00	
02	01	21	03	03	Cabaz de Alimentos	12 000,00	
01	21	03	03	04	Feira Popular	30 000,00	
02	01	21	04		Outros bens Diversos	750,00	
02	01	21	05		Rações para Animais	900,00	
02	02				Aquisição de serviços		
02	02	01			Encargos das instalações		
02	02	01	01		Consumo de Água	13 410,00	
02	02	01	02		Consumo de Eletricidade	14 760,00	
02	02	01	03		Aquecimento	100,00	
02	02	02			Limpeza e higiene	10,00	
02	02	03			Conservação de bens	30 750,00	
02	02	06			Locação de Material de Transporte		
02	02	08			Locação de Outros Bens		
02	02	08	01		Feira Popular - Equipamento	25 000,00	
02	02	08	02		Feira Popular - Ornamentações	10 000,00	
02	02	08	03		Feira Popular - Eletricidade	40 000,00	
02	02	08	04		Ornamentações Natal	6 000,00	
02	02	08	05		Ornamentações p/festas populares	3 000,00	
02	02	09			Comunicações	2 900,00	
02	02	10			Transportes	7 660,00	
02	02	11			Representação dos serviços	500,00	
02	02	12			Seguros	14 000,00	
02	02	13			Deslocações e estadas	12 000,00	
02	02	14			Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	20 910,00	
02	02	15			Formação	5 000,00	
02	02	16			Seminários, exposições e similares	500,00	
02	02	17			Publicidade	5 000,00	
02	02	18			Vigilância e segurança	10 000,00	
02	02	19			Assistência técnica	12 500,00	
02	02	20			Outros trabalhos especializados	105 000,00	
02	02	25			Outros serviços		
02	02	25	02		Feira Popular - Apoio Funcionamento	25 000,00	
02	02	25	03		Feira Popular - Publicidade	3 000,00	
02	02	25	04		Feira Popular - Direitos de Autor	3 000,00	
02	02	25	05		Feira Popular - Policiamento	25 000,00	
02	02	25	06		Animação popular	60 000,00	
02	02	25	07		Feira Popular - Outras despesas	5 000,00	
02	02	25	08		Despesas de Tribunal	370,00	
02	02	25	09		Aulas de Chi Kung	12 500,00	
02	02	25	99		Outros serviços	20 000,00	

03.	Juros e outros encargos	Montante	20,00 €
	SNC-AP Rúbrica D3		

Esta rubrica regista as despesas inerentes a serviços bancários e de juros relativos às contas bancárias.

03.06 - Esta rubrica é de carácter residual. No entanto, incluem-se despesas inerentes a serviços bancários e todas as despesas não previstas nas rubricas anteriores.

Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas										ORÇAMENTO 2026		
C. Económica					Designação					Valor (em euros)		
A	S	R	A	S								
DESPESA CORRENTES										1 091 455,53		
03						Juros e outros encargos						20,00
03	03					Juros de locação financeira						
03	03	08				Outros Investimentos					10,00	
03	06					Outros encargos financeiros						
03	06	01				Outros encargos financeiros					10,00	

04.	Transferência corrente	Montante	47 332,83€
	SNC-AP Rúbrica D4		

Neste capítulo são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes tais como o apoio às atividades desenvolvidas pelas Instituições de Solidariedade Social, de Cultura, Recreio e Desporto da e na Freguesia, através da celebração de protocolos.

04.08.02. – Famílias – Outros

Pagamento de encargos relativos a apoios sociais e ao pagamento de subsídio ocupacional, previsto nos programas ocupacionais do IEFP.

Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas						ORÇAMENTO 2026	
C. Económica					Designação	Valor (em euros)	
A	S	R	A	S			
DESPESA CORRENTES						1 091 455,53	
04					Transferências correntes	47 332,83	
04	05				Administração Local		
04	05				Administração Local		
04	05	01			Continente		
04	05	01	05		Associações de Freguesias	1 500,00	
04	05	01	08		Outros		
04	05	01	08	01	Escolas da Freguesia	50,00	
04	07				Instituições sem fins lucrativos		
04	07	01			Instituições sem fins lucrativos		
04	07	01	01		Clubes Desportivos/Recreativos/Culturais	35 000,00	
04	07	01	02		Humanitárias/religiosas	2 000,00	
04	08				Famílias		
04	08	02			Outras		
04	08	02	01		Programas Ocupacionais	8 782,83	

05.	Subsídios	Montante	2 000,00 €
	SNC-AP Rúbrica D4		

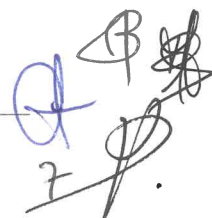
Os subsídios em epígrafe tendo, embora, a natureza de transferências correntes, revestem-se, contudo, de características especiais que, sob o aspeto económico, recomendam uma identificação à parte daquelas. Consideram-se «Subsídios» os fluxos financeiros não reembolsáveis.

Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas						ORÇAMENTO 2026	
C. Económica						Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S			
						DESPESA CORRENTES	1 091 455,53
05						Subsidios	2 000,00
05	08					Familias	
05	08	03				Outras	
05	08	03	02			Outras - Apoios Sociais	2 000,00

06.	Outras despesas correntes	Montante	17.382.83 €
	SNC-AP Rúbrica D5		

Esta é uma rubrica económica com uma função meramente residual, onde se registará todas as despesas correntes não previstas nos outros classificadores e o montante estabelecido para o orçamento participativo.

Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas						ORÇAMENTO 2026	
C. Económica						Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S			
						DESPESA CORRENTES	1 090 238,36
06						Outras despesas correntes	17 382,83
06	02					Diversas	
06	02	03				Outras	
06	02	03	01			Outras restituições	100,00
06	02	03	04			Serviços bancários	1 500,00
06	02	03	05			Outras	
06	02	03	05	02		Feira Popular - outras	4 750,00
06	02	03	05	03		Orçamento Participativo	5 000,00
06	02	03	05	04		Concurso de Ideias	5 000,00
06	02	03	05	04		Orçamento Assembleia de Freguesia	250,00
06	02	03	05	99		Outras Despesas	782,83



III – MAPAS ORÇAMENTAIS

6.2. Despesas de Capital

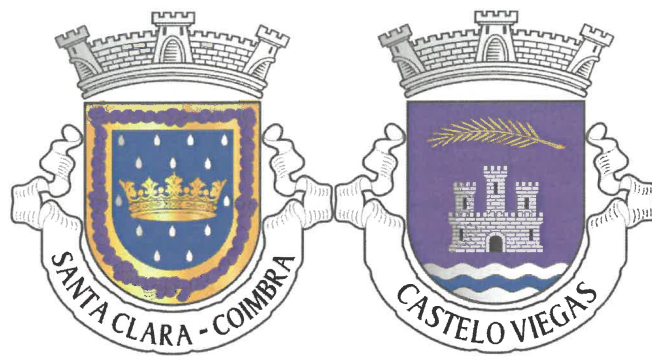
As despesas de capital apresentam o seguinte desdobramento:

07.	Aquisições de bens de Capital	Valor Orçamentado	314.357,32
	SNC-AP Rúbrica D6		

Esta rubrica económica compreende, exclusivamente, as despesas com a aquisição (e também as grandes reparações) dos bens que contribuam para a formação de «capital fixo», isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios, outras construções, etc.).

Esta rubrica encontra-se mais desenvolvida no Plano Plurianual de Investimentos.

Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas						ORÇAMENTO 2026	
C. Económica						Valor (em euros)	
A	S	R	A	S	Designação		
DESPESAS CAPITAL						314 357,32	
07					Aquisição de bens de capital	314 357,32	
07	01				Investimentos		
07	01	03			Edifícios		
07	01	03	01		Instalações de serviços	5 000,00	
07	01	04			Construções diversas		
07	01	04	01		Viadutos, arruamentos e obras complementares	235 347,32	
07	01	04	05		Parques e jardins	20 000,00	
07	01	04	09		Colocação e manutenção da toponímica	1 500,00	
07	01	04	12		Cemitérios	15 000,00	
07	01	04	13		Outros	5 010,00	
07	01	06			Material de transporte		
07	01	06	02		Outro	5 000,00	
07	01	07			Equipamento de informática	5 000,00	
07	01	08			Software de informático	2 500,00	
07	01	09			Equipamento administrativo	10 000,00	
07	01	10			Equipamento básico	5 000,00	
07	01	11			Ferramentas e utensílios	5 000,00	



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'F' and a signature that appears to be 'F. J. J.'.

MAPA DE PESSOAL

2026

MAPA DE PESSOAL

Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela
Lei n.º 35/2014 de 20 de junho

O Mapa de Pessoal é elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e prevê os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades asseguradas por esta Junta de Freguesia.

A Lei nº35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), determina a obrigatoriedade de “planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis” (nº1 do artigo 28º).

O mapa de pessoal tem assim uma durabilidade de um ano, sendo aprovado conjuntamente com a proposta de Orçamento para o ano seguinte e permanecendo objeto de conhecimento público mediante afixação no serviço ou inserção em página eletrónica.

O mapa de pessoal dos órgãos ou serviços abrangidos pela LTFP, de entre os quais se encontra esta freguesia, será o que vier a ser aprovado pela Assembleia de Freguesia, entidade competente para a aprovação da proposta de Orçamento, nos termos do disposto no nº4 do artigo 29º, em articulação com o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do nº2 do artigo 29º da LTFP, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

1. Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
2. Do cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam;



3. Dentro de cada carreira e ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;

4. Do perfil de competências transversais da respetiva carreira e, ou categoria, complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

A atividade que cada trabalhador exerce, não prejudica o exercício de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada, mesmo que não descritas, no conteúdo funcional das carreiras gerais (Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional).

No âmbito da planificação da atividade já referida, são de incluir no mapa de pessoal todos os postos de trabalho que consubstanciem trabalho subordinado, como sejam as relações jurídicas constituídas por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, certo ou incerto, por nomeação e, bem assim, o exercício de cargos em comissão de serviço.

A presente proposta de mapa de pessoal da Freguesia que se apresenta reflete as necessidades que se perspetivam ao nível dos recursos humanos, consequência do crescente número de transferências de competências e atribuições a que estão sujeitos as freguesias e os níveis de eficiência, eficácia e qualidade que são exigidos no dia-a-dia aos trabalhadores em funções públicas ao Serviço das Autarquias.

Face ao disposto, e ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se o presente mapa de Pessoal para aprovação da Assembleia de Freguesia.

Carreira / Categoria	Área Funcional	Postos de Trabalho							
		Trabalhadores em exercício de funções			Vagos / A Criar			Comissão de Serviço	
		CTFP Tempo Indeterminado	CTFP Tempo Resolutivo	CTFP Tempo Resolutivo	CTFP Tempo Indeterminado	CTFP Tempo Resolutivo	CTFP Tempo Resolutivo	Vagos	Livres
Técnico Superior	Assessoria, Finanças, Desporto e Tempos Livres				1	TS.01			
Assistente Técnico	Administrativa	2	AT.01		3	AT.01			
Assistente Operacional	Administrativa	2	AO.01						
	Gestão de Infraestruturas	5	AO.02		4	AO.02			
		9		0	8		0	0	0

APROVADO

PELA JUNTA DE FREGUESIA

O Mapa de Pessoal para o ano de 2026, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelos membros do executivo que abaixo assinam

Em reunião de

10/ Dezembro / 2025

Berthia Simão

Paulo António de

João Carlos Ribeiro

António

António

PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O Mapa de Pessoal para o ano de 2026, foi presente e aprovado por maioria / unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária / extraordinária, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina

Em sessão de

18/ Dezembro / 2025

António

Fernando

João



Mapa de Pessoal

Posto de Trabalho (TS.01)	Técnico Superior
Categoria Profissional	Técnico Superior
Área Funcional	Assessoria e Finanças
Habilitações	Licenciatura
Descrição da Função	Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35 2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau de complexidade 3 Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação. Executa informações na sequência de processos a decorrer na secção. Executa ofícios dando cumprimento a despachos superiores. Executa contratos, escrituras, certidões diversas e alvarás diversos. Executa funções na área de finanças e património, designadamente, execução de atividades de contabilidade, tesouraria, receita, aprovisionamento, património, expediente, arquivo e secretaria. Trata informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes. Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou deliberação ou determinação superior.
Competências	Orientação para o serviço público Orientação para a colaboração Análise crítica e resolução de problemas Comunicação Iniciativa Organização, planeamento e gestão de projetos Tomada de decisão Inteligência emocional
Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Mapa de Pessoal

Posto de Trabalho (AT.01)	Assistente Técnico
Categoria Profissional	Assistente Técnico
Área Funcional	Administrativa
Habilitações	12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado
Descrição da Função	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau 2 de complexidade funcional Registar e encaminhar, de acordo com as normas instituídas, todos os requerimentos e documentos apresentados, garantido o conhecimento atempado e eficaz do seu curso e estado aos serviços da área a que respeitem. Proceder ao atendimento telefónico; receber chamadas do exterior e transferir às respetivas extensões internas. Anotar, sempre que necessário, as mensagens respeitantes a assuntos de serviço e transmitir as mesmas por escrito ou verbalmente. Organizar e instruir devidamente os processos adstritos ao serviço. Manter atualizado o registo de entradas e de expedição de documentos, fazendo o acompanhamento do processo de digitalização e tramitação até ao seu arquivamento. Apoio administrativo e atendimento ao cidadão. Apoiar os atos eleitorais. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou deliberação ou determinação superior.
Competências	Orientação para o serviço público Orientação para a colaboração Orientação para a mudança e inovação Orientação para os resultados Comunicação Organização, planeamento e gestão de projetos Tomada de decisão Inteligência emocional
Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Mapa de Pessoal

Posto de Trabalho (AO.01)	Assistente Operacional
Categoria Profissional	Assistente Operacional
Área Funcional	Administrativo
Habilitações	Escolaridade obrigatória
Descrição da Função	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau 1 de complexidade funcional Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, registo, receção e entrega de expediente, transmissão de informações verbais ou telefónicas. Poderá, também, comportar esforço físico no âmbito dos serviços de apoio social. Exerce as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou deliberação ou determinação superior.
Competências	Orientação para o serviço público Orientação para a colaboração Orientação para a mudança e inovação Orientação para os resultados Comunicação Iniciativa Orientação para a segurança Tomada de decisão
Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Posto de Trabalho (AO.02)	Assistente Operacional
Categoria Profissional	Assistente Operacional
Área Funcional	Gestão de Infraestruturas
Habilitações	Escolaridade obrigatória
Descrição da Função	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau 1 de complexidade funcional Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, remoção de resíduos urbanos; remoção de resíduos de pequenas dimensões e entulhos; manutenção da vegetação, tais como, relva, sebes, poda de árvores, transplantação de plantas, controlo de pragas, manutenção de espaços verdes em parques e jardins urbanos, abertura de sepulturas e enterramento. Realizar tarefas de limpeza, conservação e vigilância das instalações; realizar tarefas de arrumação e distribuição de materiais; assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração. Exerce as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou deliberação ou determinação superior.
Competências	Orientação para o serviço público Orientação para a colaboração Orientação para a mudança e inovação Orientação para os resultados Comunicação Iniciativa Orientação para a segurança Tomada de decisão
Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA E
CASTELO VIEGAS

510839460

Urbanização Santa Isabel, Lote 21
3040-092 Coimbra

Orçamento Plurianual
2026

Rubrica	Designação	Orçamento 2026					Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030			
R1	Receita corrente	0,00 €	1.172.495,53 €	1.172.495,53 €	1.197.117,93 €	1.219.280,59 €	1.240.260,49 €	1.270.985,15 €			
R1.1	Receita fiscal	0,00 €	24.576,00 €	24.576,00 €	25.092,09 €	25.608,19 €	26.124,29 €	26.640,39 €			
R1.2	Impostos diretos	0,00 €	24.576,00 €	24.576,00 €	25.092,09 €	25.608,19 €	26.124,29 €	26.640,39 €			
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00 €	16.871,00 €	16.871,00 €	17.225,29 €	17.579,58 €	17.933,87 €	18.288,16 €			
R4	Rendimentos de propriedade	0,00 €	20,00 €	20,00 €	20,42 €	20,84 €	21,26 €	21,68 €			
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	784.698,53 €	784.698,53 €	801.177,20 €	817.655,86 €	834.134,53 €	850.613,20 €			
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	784.698,53 €	784.698,53 €	801.177,20 €	817.655,86 €	834.134,53 €	850.613,20 €			
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	780.688,53 €	780.688,53 €	797.082,99 €	813.477,44 €	829.871,90 €	846.266,36 €			
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	610.723,53 €	610.723,53 €	623.548,72 €	636.373,91 €	649.199,10 €	662.024,30 €			
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	5.036,00 €	5.036,00 €	5.141,76 €	5.247,51 €	5.353,27 €	5.459,02 €			
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,21 €	10,42 €	10,63 €	10,84 €			
R5.1.1.5	Administração Local	0,00 €	164.919,00 €	164.919,00 €	168.382,30 €	171.845,60 €	175.308,90 €	178.772,20 €			
R5.1.2	Exterior - U.E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R5.1.3	Outras	0,00 €	4.010,00 €	4.010,00 €	4.094,21 €	4.178,42 €	4.262,63 €	4.346,84 €			
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R6	Venda de bens e serviços	0,00 €	111.320,00 €	111.320,00 €	113.657,72 €	115.995,44 €	118.333,16 €	120.670,88 €			
R7	Outras receitas correntes	0,00 €	235.010,00 €	235.010,00 €	239.945,21 €	242.420,68 €	243.713,38 €	254.750,84 €			
R8	Receita de capital	107.668,66 €	125.648,66 €	233.317,32 €	109.929,70 €	112.190,74 €	114.451,79 €	116.712,83 €			
R9	Venda de bens de investimento	0,00 €	17.950,00 €	17.950,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R9.1	Transferências e subsídios de capital	107.668,66 €	107.678,66 €	215.347,32 €	109.929,70 €	112.190,74 €	114.451,79 €	116.712,83 €			
R9.1.1	Transferências de capital	107.668,66 €	107.678,66 €	215.347,32 €	109.929,70 €	112.190,74 €	114.451,79 €	116.712,83 €			
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R9.1.1.5	Administração Local	107.668,66 €	107.678,66 €	215.347,32 €	109.929,70 €	112.190,74 €	114.451,79 €	116.712,83 €			
R9.1.2	Exterior - U.E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R9.1.3	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	20,00 €	20,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
	Receita efetiva [1]	107.668,66 €	1.298.144,19 €	1.405.812,85 €	1.307.047,63 €	1.331.471,33 €	1.354.712,28 €	1.387.697,98 €			
	Receita não efetiva [2]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R9.2	Receita de capital	107.668,66 €	125.648,66 €	233.317,32 €	109.929,70 €	112.190,74 €	114.451,79 €	116.712,83 €			
	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
	Receita total [3]=[1]+[2]	107.668,66 €	1.298.144,19 €	1.405.812,85 €	1.307.047,63 €	1.331.471,33 €	1.354.712,28 €	1.387.697,98 €			

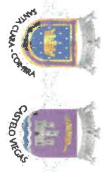


**JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA E
CASTELO VIEGAS**

510839460
Urbanização Santa Isabel, Lote 21
3040-092 Coimbra

**Orçamento Plurianual
2026**

Rubrica	Designação	Orçamento 2026					Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030		
D1	Despesa Corrente	0,00 €	1.091.455,53 €	1.091.455,53 €	1.100.368,97 €	1.124.792,67 €	1.148.033,62 €	1.181.019,32 €		
D1.1	Despesas com o pessoal	0,00 €	416.942,70 €	416.942,70 €	425.698,49 €	434.454,30 €	443.210,08 €	451.965,90 €		
D1.2	Remunerações Certas e Permanentes	0,00 €	319.540,70 €	319.540,70 €	326.251,04 €	332.961,41 €	339.671,76 €	346.382,13 €		
D1.3	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	9.911,75 €	9.911,75 €	10.119,90 €	10.328,04 €	10.536,19 €	10.744,34 €		
D2	Segurança social	0,00 €	87.490,25 €	87.490,25 €	89.327,55 €	91.164,85 €	93.002,13 €	94.839,43 €		
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00 €	616.560,00 €	616.560,00 €	615.515,44 €	629.951,52 €	643.219,68 €	666.232,55 €		
D3	Juros e outros encargos	0,00 €	20,00 €	20,00 €	20,42 €	20,84 €	21,26 €	21,68 €		
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	40.550,00 €	40.550,00 €	41.401,55 €	42.253,10 €	43.104,65 €	43.956,20 €		
D4.1	Transferências correntes	0,00 €	38.550,00 €	38.550,00 €	39.359,55 €	40.169,10 €	40.978,65 €	41.788,20 €		
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	1.550,00 €	1.550,00 €	1.582,55 €	1.615,10 €	1.647,65 €	1.680,20 €		
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	1.550,00 €	1.550,00 €	1.582,55 €	1.615,10 €	1.647,65 €	1.680,20 €		
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	37.000,00 €	37.000,00 €	37.777,00 €	38.554,00 €	39.331,00 €	40.108,00 €		
D4.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D4.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.042,00 €	2.084,00 €	2.126,00 €	2.168,00 €		
D5	Outras despesas correntes	0,00 €	17.382,83 €	17.382,83 €	17.733,07 €	18.112,91 €	18.477,95 €	18.842,99 €		
D5	Despesa de capital	0,00 €	314.357,32 €	314.357,32 €	314.357,32 €	314.357,32 €	314.357,32 €	314.357,32 €		
D6	Aquisição de bens de capital	0,00 €	314.357,32 €	314.357,32 €	314.357,32 €	314.357,32 €	314.357,32 €	314.357,32 €		
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D8	Despesa efetiva [4]	0,00 €	1.405.812,85 €	1.405.812,85 €	1.307.047,63 €	1.331.471,33 €	1.354.712,28 €	1.387.697,98 €		
D9	Despesa não efetiva [5]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D10	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.2	Despesa de capital	0,00 €	314.357,32 €	314.357,32 €	314.357,32 €	314.357,32 €	314.357,32 €	314.357,32 €		
D7.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA E
CASTELO VIEGAS

510839460

Urbanização Santa Isabel, Lote 21
3040-092 Coimbra

Orçamento Plurianual
2026

Rubrica	Designação	Orçamento 2026					Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030		
	Despesa total (6)=[4]+[5]	0,00 €	1.405.812,85 €	1.405.812,85 €	1.307.047,63 €	1.331.471,33 €	1.354.712,28 €	1.387.697,98 €		
	Saldo total [3] - [6]	107.668,66 €	-107.668,66 €	0,00 €	-0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
	Saldo global [1] - [4]	107.668,66 €	-107.668,66 €	0,00 €	-0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
	Despesa primária	0,00 €	1.405.792,85 €	1.405.792,85 €	1.307.027,21 €	1.331.450,49 €	1.354.691,02 €	1.387.676,30 €		
	Saldo corrente	0,00 €	81.040,00 €	81.040,00 €	96.748,96 €	94.487,92 €	92.226,87 €	89.965,83 €		
	Saldo de capital	107.668,66 €	-188.708,66 €	-81.040,00 €	-96.748,96 €	-94.487,92 €	-92.226,87 €	-89.965,83 €		
	Saldo primário	107.668,66 €	-107.668,66 €	20,00 €	20,42 €	20,84 €	21,26 €	21,68 €		

Órgão executivo,

Em 10 de Setembro de 2025

Barbareda
Yolanda
Teodoro
Urbanização
M.J.C.V.

Órgão deliberativo,

Em 18 de Setembro de 2025

Alf
Filipe
Alf

O Contabilista Público,

Em _____ de _____ de _____

Alf
213977160
12080



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA E CASTELO VIEGAS
510839460
Urbanização Santa Isabel, Lote 21
3040-092 Coimbra

Plano Plurianual de Investimento Inicial
2026

[Handwritten signatures and initials]

Objetivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos							Total Não Definido	Total Previsto	
			Orgânica	Económica		RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	Realizado em períodos anteriores		Estimativa de realização do período 2025	Períodos seguintes					Outros			
															2026	2027	2028	2029	2030				
111	2025/3	Requalificação, embelezamento, espaços verdes, passeios e valetas-Protocolo CMC anos anteriores 2025	01	07010401	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	107.678,66 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	107.678,66 €	
111	2026/1	Requalificações, embelezamentos, espaços verdes, passeios e valetas - Protocolo CMC 2026	01	07010401	E	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	107.668,66 €	107.668,66 €	107.668,66 €	107.668,66 €	107.668,66 €	0,00 €	538.343,30 €	
111	2026/2	Projetos Fundos Comunitários/PRR	01	07010413	A	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	0,00 €	50,00 €	
111	2026/3	Requalificação e conservação de edifícios	01	07010301	A	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	0,00 €	25.000,00 €	
111	2026/4	Outras Construções	01	07010413	A	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	0,00 €	25.000,00 €	
111	2026/5	Camêrto - Obras de requalificação e beneficiação	01	07010412	A	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	0,00 €	75.000,00 €	
111	2026/6	Ferramentas e Utensílios	01	070111	O	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	0,00 €	25.000,00 €	
111	2026/7	Equipamento Informático	01	070107	O	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	0,00 €	25.000,00 €	
111	2026/8	Equipamento Administrativo	01	070109	O	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	0,00 €	50.000,00 €	
111	2026/9	Software Informático	01	070108	O	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	0,00 €	12.500,00 €	
111	2026/10	Equipamento Básico	01	07011002	O	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	0,00 €	25.000,00 €	
111	2026/11	Requalificações, conservação e embelezamentos - Passeios e valetas	01	07010401	A	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	0,00 €	100.000,00 €	
111	2026/12	Requalificações, conservação e embelezamentos - Parques e jardins	01	07010405	A	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	0,00 €	100.000,00 €	
111	2026/13	Aquisição de Viatura	01	07010602	O	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	0,00 €	25.000,00 €	
111	2026/14	Colocação e manutenção da toponimica	01	07010409	O	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	0,00 €	7.500,00 €	
Total Objetivo 111														0,00 €	0,00 €	314.357,32 €	206.678,66 €	206.678,66 €	206.678,66 €	206.678,66 €	206.678,66 €	0,00 €	1.141.071,96 €
Total														0,00 €	0,00 €	314.357,32 €	206.678,66 €	206.678,66 €	206.678,66 €	206.678,66 €	206.678,66 €	0,00 €	1.141.071,96 €



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA E CASTELO VIEGAS

510839460

Urbanização Santa Isabel, Lote 21
3040-092 Coimbra

Plano Plurianual de Investimento Inicial
2026

Órgão executivo,

Em 10 de Dezembro de 2025

João Gomes
Presidente da Junta de Freguesia
P. A. J. V. I.

Órgão deliberativo,

Em 10 de Dezembro de 2025

Fátima Viegas
Presidente da Junta de Freguesia

O Contabilista Público,

Em _____ de _____

213977150
12080



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA E CASTELO VIEGAS

510839460

Urbanização Santa Isabel, Lote 21
3040-092 Coimbra

Orçamento Inicial de Receita

2026

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
RECEITAS CORRENTES			
01	Impostos directos	24.576,00 €	-
0102	Outros	24.576,00 €	-
010202	Imposto municipal sobre imóveis	24.576,00 €	-
01020201	Rústico	4.712,00 €	-
01020202	Urbano	19.864,00 €	-
Total Rubrica 01			24.576,00 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	16.871,00 €	-
0401	Taxas	16.841,00 €	-
040123	Taxas específicas das autarquias locais	16.841,00 €	-
04012301	Mercados e feiras	12.780,00 €	-
0401230101	Ocupação de lojas	12.167,00 €	-
0401230102	Adjudicação de lojas	10,00 €	-
0401230103	Transmissão de lojas	10,00 €	-
0401230104	Bancas e lugares de terrado	593,00 €	-
04012304	Animais	1.330,00 €	-
04012399	Outras taxas específicas das autarquias locais	2.731,00 €	-
0401239999	Outras	2.731,00 €	-
040123999901	Atestados, Provas de Vida e Confirmações	2.721,00 €	-
040123999902	Outras	10,00 €	-
0402	Multas e outras penalidades	30,00 €	-
040201	Juros de mora	10,00 €	-
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	10,00 €	-
040299	Multas e penalidades diversas	10,00 €	-
Total Rubrica 04			16.871,00 €
05	Rendimentos da propriedade	20,00 €	-
0502	Juros - Sociedades financeiras	10,00 €	-
050201	Bancos e outras instituições financeiras	10,00 €	-
0510	Rendas	10,00 €	-
051002	Activos no subsolo	10,00 €	-
Total Rubrica 05			20,00 €
06	Transferências correntes	784.698,53 €	-
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	4.000,00 €	-
060102	Privadas	4.000,00 €	-
0603	Administração central	615.759,53 €	-



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA E CASTELO VIEGAS

510839460

Urbanização Santa Isabel, Lote 21
3040-092 Coimbra

Orçamento Inicial de Receita
2026

TRANSPORTADO: 45.467,00 €

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
060301	Estado	610.713,53 €	-
06030104	Fundo de Financiamento das Freguesias	179.721,00 €	-
06030105	Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	39.441,00 €	-
06030106	Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	354.067,97 €	-
06030107	Transferência eleitores locais	37.473,56 €	-
06030199	Outras	10,00 €	-
060306	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	10,00 €	-
060307	Serviços e fundos autónomos	10,00 €	-
06030799	Outras	10,00 €	-
060309	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	5.026,00 €	-
06030901	I.E.F.P.	5.016,00 €	-
06030999	Outras	10,00 €	-
0605	Administração local	164.919,00 €	-
060501	Continente	164.919,00 €	-
06050101	Municípios	164.919,00 €	-
0605010101	Apoio ao Funcionamento	64.914,00 €	-
0605010102	Conservação escolas	11.840,00 €	-
0605010103	Conservação e limpeza de vias	10,00 €	-
0605010104	Comparticipação eleições	10,00 €	-
0605010107	Recenseamento eleitoral	500,00 €	-
0605010108	Gestão e Manutenção de Espaços Verdes alínea a) nº1 art.º2	10,00 €	-
0605010109	Pequenas reparações estabelecimentos escolares	10,00 €	-
0605010110	Apoio Feira Popular (CMC)	15.000,00 €	-
0605010111	Patrocínios	10.000,00 €	-
0605010112	Manutenção da Calçada	50.000,00 €	-
0605010113	Manutenção dos espaços envolventes nos estabelecimentos de educação pré escolar	10,00 €	-
0605010114	Manutenção de Espaços Verdes das EB2/3 e Escolas Secundárias	11.930,00 €	-
0605010115	Manutenção de Espaços Verdes nos Centros de Saúde	665,00 €	-
0605010116	Mobiliário Urbano	10,00 €	-
0605010199	Outras	10,00 €	-
0606	Segurança social	10,00 €	-
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	10,00 €	-
0608	Famílias	10,00 €	-
060801	Famílias	10,00 €	-
Total Rubrica 06			784.698,53 €



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA E CASTELO VIEGAS

510839460

Urbanização Santa Isabel, Lote 21
3040-092 Coimbra

Orçamento Inicial de Receita
2026

TRANSPORTADO: 826.165,53 €

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
07	Venda de bens e serviços correntes	111.320,00 €	-
0701	Venda de bens	10,00 €	-
070199	Outros	10,00 €	-
0702	Serviços	111.310,00 €	-
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	55.700,00 €	-
07020101	Bar Recordatório Rainha Santa	7.200,00 €	-
07020102	Equipamento	1.500,00 €	-
07020103	Chi Kung	7.000,00 €	-
07020104	Feira sem regras	5.000,00 €	-
07020105	Viagens e eventos	35.000,00 €	-
070208	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	35.000,00 €	-
07020802	Serviços recreativos	35.000,00 €	-
0702080299	Outros	35.000,00 €	-
070209	Serviços específicos das autarquias	20.510,00 €	-
07020904	Trabalhos por conta de particulares	500,00 €	-
07020905	Cemitérios	20.000,00 €	-
07020906	Mercados e feiras	10,00 €	-
070299	Outros	100,00 €	-
Total Rubrica 07			111.320,00 €
08	Outras receitas correntes	235.010,00 €	-
0801	Outras	235.010,00 €	-
080199	Outras	235.010,00 €	-
08019901	Indemnizações por deterioração, roubo e extraviio de bens patrimoniais	10,00 €	-
08019902	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às autarquias locais	10,00 €	-
08019999	Diversas	234.990,00 €	-
0801999901	Outros e Serviços CTT	5.750,00 €	-
0801999902	Outras Receitas Correntes - Diversas	3.500,00 €	-
0801999904	Protecção Civil	10,00 €	-
0801999905	Feira Popular - Lugares Terrado	90.000,00 €	-
0801999906	Feira Popular - Taxas de Acesso	60.000,00 €	-
0801999907	Feira Popular - Publicidade	15.700,00 €	-
0801999908	Feira-Popular - Outras	10,00 €	-
0801999909	Feira Popular - Arraial	60.000,00 €	-
0801999910	Outros serviços Espaço Cidadão	10,00 €	-
0801999999	Outras	10,00 €	-
Total Rubrica 08			235.010,00 €



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA E CASTELO VIEGAS

510839460

Urbanização Santa Isabel, Lote 21
3040-092 Coimbra

Orçamento Inicial de Receita
2026

TRANSPORTADO: 1.172.495,53 €

RECEITAS DE CAPITAL

09	Venda de bens de investimento	17.950,00 €	-
0901	Terrenos	17.900,00 €	-
090110	Famílias	17.900,00 €	-
09011001	Sepulturas	6.000,00 €	-
09011002	Gavetas/gavetões (cemitérios)	11.900,00 €	-
0904	Outros bens de investimento	50,00 €	-
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	20,00 €	-
09040101	Equipamento de transporte	10,00 €	-
09040102	Maquinaria e equipamento	10,00 €	-
090410	Famílias	30,00 €	-
09041001	Equipamento de transporte	10,00 €	-
09041002	Maquinaria e equipamento	10,00 €	-
09041003	Outros	10,00 €	-
Total Rubrica 09			17.950,00 €
10	Transferências de capital	215.347,32 €	-
1005	Administração local	215.347,32 €	-
100501	Continente	215.347,32 €	-
10050101	Municípios	215.347,32 €	-
1005010102	Protocolos a receber anos anteriores	10,00 €	-
1005010103	CMC - Protocolo 2025	107.668,66 €	-
1005010104	CMC - Protocolo 2026	107.668,66 €	-
Total Rubrica 10			215.347,32 €
13	Outras receitas de capital	20,00 €	-
1301	Outras	20,00 €	-
130101	Indemnizações	10,00 €	-
130199	Outras	10,00 €	-
Total Rubrica 13			20,00 €

RECEITA NÃO EFETIVA

Total Rubrica **0,00 €**



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA E CASTELO VIEGAS

510839460

Urbanização Santa Isabel, Lote 21
3040-092 Coimbra

Orçamento Inicial de Receita
2026

Resumo do Orçamento de Receita

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em 10 de Dezembro de 2025

Bertholdo
Hugo Sessino
João Carlos Pólvora
L.A.J.L.

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em 10 de Dezembro de 2025

Alc
Filipe M
Dagor

Receitas Correntes	1.172.495,53 €
Receitas de Capital	233.317,32 €
Receitas não Efetivas	0,00 €

TOTAL (EUR)	1.405.812,85 €
--------------------	-----------------------



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA E CASTELO VIEGAS

510839460

Urbanização Santa Isabel, Lote 21
3040-092 Coimbra

Orçamento Inicial de Despesa
2026

Resumo do Orçamento de Despesa

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 10 de Dezembro de 2025

Bentilad.mh
Hans Pereira de
João Carlos Tobias
C. A. J. 12.

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 18 de Dezembro de 2025

AA
Eduardo
Dias

Despesas Correntes	1.091.455,53 €
Despesas de Capital	314.357,32 €
Despesas não Efetivas	0,00 €

TOTAL (EUR) 1.405.812,85 €



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA E CASTELO VIEGAS

510839460

Urbanização Santa Isabel, Lote 21
3040-092 Coimbra

Orçamento Inicial de Despesa

2026

[Handwritten signature]

TRANSPORTADO: 1.072.072,70 €

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
0508	Famílias	2.000,00 €	-
050803	Outras	2.000,00 €	-
05080302	Outras - Apoios Sociais	2.000,00 €	-
Total Rubrica 05			2.000,00 €
06	Outras despesas correntes	17.382,83 €	-
0602	Diversas	17.382,83 €	-
060203	Outras	17.382,83 €	-
06020301	Outras restituições	100,00 €	-
06020304	Serviços bancários	1.500,00 €	-
06020305	Outras	15.782,83 €	-
0602030502	Feira Popular - Outras	4.750,00 €	-
0602030503	Orçamento Participativo	5.000,00 €	-
0602030504	Concurso de ideias	5.000,00 €	-
0602030505	Orçamento Assembleia de Freguesia	250,00 €	-
0602030599	Outras Despesas	782,83 €	-
Total Rubrica 06			17.382,83 €
DESPESAS DE CAPITAL			
07	Aquisição de bens de capital	314.357,32 €	-
0701	Investimentos	314.357,32 €	-
070103	Edifícios	5.000,00 €	-
07010301	Instalações de serviços	5.000,00 €	-
070104	Construções diversas	276.857,32 €	-
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	235.347,32 €	-
07010405	Parques e jardins	20.000,00 €	-
07010409	Sinalização e trânsito	1.500,00 €	-
07010412	Cemitérios	15.000,00 €	-
07010413	Outros	5.010,00 €	-
070106	Material de transporte	5.000,00 €	-
07010602	Outro	5.000,00 €	-
070107	Equipamento de informática	5.000,00 €	-
070108	Software informático	2.500,00 €	-
070109	Equipamento administrativo	10.000,00 €	-
070110	Equipamento básico	5.000,00 €	-
07011002	Outro	5.000,00 €	-
070111	Ferramentas e utensílios	5.000,00 €	-
Total Rubrica 07			314.357,32 €



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA E CASTELO VIEGAS

510839460

Urbanização Santa Isabel, Lote 21
3040-092 Coimbra

Orçamento Inicial de Despesa
2026

TRANSPORTADO: 736.632,70 €

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
020216	Seminários, exposições e similares	500,00 €	-
020217	Publicidade	5.000,00 €	-
020218	Vigilância e segurança	10.000,00 €	-
020219	Assistência técnica	12.500,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	105.000,00 €	-
020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	10.000,00 €	-
020225	Outros serviços	153.870,00 €	-
02022502	Feira Popular-apoio funcionamento	25.000,00 €	-
02022503	Feira Popular-publicidade	3.000,00 €	-
02022504	Feira Popular-direitos autor	3.000,00 €	-
02022505	Feira Popular-policiamento	25.000,00 €	-
02022506	Animação popular	60.000,00 €	-
02022507	Feira Popular-outras despesas	5.000,00 €	-
02022508	Despesas de tribunal	370,00 €	-
02022509	Aulas de Chi Kung	12.500,00 €	-
02022599	Outros serviços	20.000,00 €	-
Total Rubrica 02			616.560,00 €
03	Juros e outros encargos	20,00 €	-
0303	Juros de locação financeira	10,00 €	-
030308	Outros investimentos	10,00 €	-
0306	Outros encargos financeiros	10,00 €	-
030601	Outros encargos financeiros	10,00 €	-
Total Rubrica 03			20,00 €
04	Transferências correntes	38.550,00 €	-
0405	Administração local	1.550,00 €	-
040501	Continente	1.550,00 €	-
04050105	Associações de freguesias	1.500,00 €	-
04050108	Outros	50,00 €	-
0405010801	Escolas da Freguesia	50,00 €	-
0407	Instituições sem fins lucrativos	37.000,00 €	-
040701	Instituições sem fins lucrativos	37.000,00 €	-
04070101	Desportivas, culturais e recreativas	35.000,00 €	-
04070102	Humanitárias/religiosas	2.000,00 €	-
Total Rubrica 04			38.550,00 €
05	Subsídios	2.000,00 €	-



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA E CASTELO VIEGAS

510839460

Urbanização Santa Isabel, Lote 21
3040-092 Coimbra

Orçamento Inicial de Despesa
2026

[Handwritten signatures and initials]

TRANSPORTADO: 455.982,70 €

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
02012101	Materiais de Construção	19.000,00 €	-
0201210101	Edifícios	2.000,00 €	-
0201210102	Mercado das Almas	2.000,00 €	-
0201210103	Cemitérios da Freguesia	2.000,00 €	-
0201210104	Feira Popular	3.500,00 €	-
0201210105	Recordatório Rainha Santa	1.500,00 €	-
0201210108	Rede viária/urbanismo	1.500,00 €	-
0201210109	Equipamento urbano	1.500,00 €	-
0201210110	Escolas da Freguesia	1.500,00 €	-
0201210199	Outros	3.500,00 €	-
02012102	Produtos p/limpeza e desinfeção via pública	2.000,00 €	-
02012103	Bens alimentares	52.000,00 €	-
0201210302	Dias especiais	10.000,00 €	-
0201210303	Cabaz de Alimentos	42.000,00 €	-
020121030304	Feira Popular	42.000,00 €	-
02012104	Outros Bens diversos	750,00 €	-
02012105	Rações para animais	900,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	502.870,00 €	-
020201	Encargos das instalações	28.270,00 €	-
02020101	Consumo de água	13.410,00 €	-
02020102	Consumo de eletricidade	14.760,00 €	-
02020103	Aquecimento	100,00 €	-
020203	Conservação de bens	30.750,00 €	-
020206	Locação de material de transporte	10,00 €	-
020208	Locação de outros bens	84.000,00 €	-
02020801	Feira Popular - equipamento	25.000,00 €	-
02020802	Feira Popular - ornamentações	10.000,00 €	-
02020803	Feira Popular - eletricidade	40.000,00 €	-
02020804	Ornamentações Natal	6.000,00 €	-
02020805	Ornamentações p/ festas populares	3.000,00 €	-
020209	Comunicações	2.900,00 €	-
020210	Transportes	7.660,00 €	-
020211	Representação dos serviços	500,00 €	-
020212	Seguros	14.000,00 €	-
020213	Deslocações e estadas	12.000,00 €	-
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	20.910,00 €	-
020215	Formação	5.000,00 €	-



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA E CASTELO VIEGAS

510839460

Urbanização Santa Isabel, Lote 21
3040-092 Coimbra

Orçamento Inicial de Despesa
2026

TRANSPORTADO: 410.561,01 €

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
010309	Seguros	5.799,89 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	5.789,89 €	-
01030902	Seguros de saúde	10,00 €	-
010310	Outras despesas de segurança social	581,80 €	-
01031099	Outras despesas de segurança social	581,80 €	-
Total Rubrica 01			416.942,70 €
02	Aquisição de bens e serviços	616.560,00 €	-
0201	Aquisição de bens	113.690,00 €	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	13.100,00 €	-
02010201	Gasolina	2.000,00 €	-
02010202	Gasóleo	10.000,00 €	-
02010299	Outros	1.100,00 €	-
020104	Limpeza e higiene	11.670,00 €	-
02010401	Sedes Autarquia	950,00 €	-
02010402	Mercado das Almas	1.200,00 €	-
02010403	Cemitérios da Freguesia	1.250,00 €	-
0201040301	Produtos desinfeção	250,00 €	-
0201040302	Produtos consumpção	750,00 €	-
0201040303	Artigos de higiene e limpeza	250,00 €	-
02010404	Feira Popular	2.000,00 €	-
02010405	Recordatório Rainha Santa	250,00 €	-
02010406	Escolas da Freguesia	6.000,00 €	-
02010407	Espaço Cidadão	10,00 €	-
02010499	Outros	10,00 €	-
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	1.000,00 €	-
020106	Alimentação - Géneros para confeccionar	10,00 €	-
020107	Vestuário e artigos pessoais	2.500,00 €	-
020108	Material de escritório	4.000,00 €	-
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	250,00 €	-
020115	Prémios, condecorações e ofertas	1.400,00 €	-
020116	Mercadorias para venda	10,00 €	-
02011603	Outras	10,00 €	-
020117	Ferramentas e utensílios	2.500,00 €	-
020118	Livros e documentação técnica	100,00 €	-
020119	Artigos honoríficos e de decoração	1.000,00 €	-
020120	Material de educação, cultura e recreio	1.500,00 €	-
020121	Outros bens	74.650,00 €	-



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA E CASTELO VIEGAS

510839460

Urbanização Santa Isabel, Lote 21
3040-092 Coimbra

Orçamento Inicial de Despesa

2026

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal	416.942,70 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	319.540,70 €	-
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	59.079,01 €	-
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	39.614,40 €	-
01010301	Pessoal em funções	36.434,40 €	-
01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	3.080,00 €	-
01010303	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	100,00 €	-
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	109.313,93 €	-
01010401	Pessoal em funções	58.824,00 €	-
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	3.850,00 €	-
01010403	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	100,00 €	-
01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	46.539,93 €	-
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	50.100,00 €	-
010109	Pessoal em qualquer outra situação	10,00 €	-
010111	Representação	11.048,76 €	-
010112	Suplementos e prémios	8.348,76 €	-
010113	Subsidio de refeição	17.671,50 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	24.354,34 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	9.911,75 €	-
010202	Horas extraordinárias	2.100,00 €	-
010204	Ajudas de custo	100,00 €	-
010205	Abono para falhas	6.471,75 €	-
010206	Formação	1.200,00 €	-
010212	Indemnizações por cessação de funções	10,00 €	-
010213	Outros suplementos e prémios	30,00 €	-
01021301	Prémios de desempenho	10,00 €	-
01021302	Senhas presença-reuniões Executivo	10,00 €	-
01021303	Senhas presença-sessões Assembleia	10,00 €	-
0103	Segurança social	87.490,25 €	-
010301	Encargos com a saúde	4.863,30 €	-
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	10,00 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	76.235,26 €	-
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	10,00 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	76.225,26 €	-
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	10.498,74 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	65.726,52 €	-



Mensagem da Presidente

É com enorme sentido de responsabilidade e com a honra de ter sido eleita Presidente da União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas que apresento o **Plano de Atividades, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2026**.

A confiança que me foi depositada reforça o compromisso que assumi: trabalhar com proximidade, transparência e dedicação, garantindo que a Junta de Freguesia responde de forma eficaz às necessidades e expectativas da nossa população. Num contexto de crescente descentralização, as freguesias desempenham um papel cada vez mais relevante, exigindo rigor, inovação e uma gestão responsável dos recursos públicos.

O ano de 2026 será decisivo para consolidar esta estratégia. Está previsto o **lançamento da marca da freguesia**, um instrumento pensado para reforçar a nossa identidade e, sobretudo, para **melhorar a comunicação com a população**, tornando-a mais acessível e próxima. Esta marca pretende modernizar a forma como transmitimos informação, divulgamos projetos e promovemos o território aumentando a visibilidade da freguesia.

Em 2026 avançaremos com uma revisão integral dos regulamentos existentes, bem como a elaboração de novos, assegurando que o enquadramento normativo da freguesia é moderno, coerente e ajustado às necessidades reais da comunidade.

Daremos também um passo essencial na melhoria dos serviços de proximidade com a **implementação do Espaço Cidadão**, que permitirá concentrar num único local diversos serviços da Administração Pública, tornando-os mais acessíveis, rápidos e convenientes, reduzindo deslocações e facilitando a vida dos cidadãos.

O **apoio social** continuará a ser uma prioridade fundamental. Cada vez mais pessoas precisam não apenas de apoio económico, mas também — e de forma igualmente necessária — de acompanhamento psicológico e emocional. A saúde mental e a estabilidade familiar são pilares essenciais de uma vida digna, e assumo o compromisso de reforçar respostas que promovam maior bem-estar e felicidade na nossa comunidade.

Este plano reafirma o trabalho que queremos desenvolver nas áreas estruturantes da nossa freguesia:

- A melhoria do **espaço público** e dos serviços de proximidade;
- O apoio à **cultura, ao desporto** e ao dinamismo associativo;
- A promoção da **coesão social**, da inclusão e do apoio às famílias;
- A valorização ambiental e a sustentabilidade;
- O reforço da **participação democrática** e da relação de confiança entre a Junta e os cidadãos.

Este é um no entanto um documento vivo, que será atualizado sempre que necessário, mantendo o foco na melhoria da qualidade de vida da nossa população.

Agradeço a todos os que contribuem diariamente para o desenvolvimento da nossa freguesia — trabalhadores, associações, instituições, voluntários e cada cidadão que participa ativamente na construção de uma comunidade mais justa e mais coesa.

Dirijo uma palavra de apreço a esta Assembleia de Freguesia, enquanto órgão representativo da nossa comunidade. Conto com uma oposição responsável, participativa e construtiva, que contribua para o desenvolvimento da União de Freguesias com ideias, propostas e sentido de missão. Estarei sempre disponível para ouvir, dialogar e acolher sugestões, porque acredito que o trabalho autárquico se fortalece com diferentes perspetivas e com o compromisso de todos.

Trabalharei com proximidade, transparência e responsabilidade, honrando o mandato que me foi confiado.

Pela nossa União de Freguesias, pela identidade que construímos e pelo futuro que queremos partilhar, apresento-vos este Plano de Atividades e Orçamento para 2026.

Santa Clara e Castelo Viegas, 10 de Dezembro de 2025

A Presidente



(Bertília Simão)